

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
13 de Dezembro de 2011 - Terça feira
Circulação: 13.12.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5122

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1584 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui o dia 23 de setembro como o Dia da Proclamação ao Mundo para a Família de "A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amapá, o Dia da Proclamação ao Mundo para a Família de "A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

Art. 2º O dia 23 de setembro passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 059 /11 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0069/11-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0069/11 - AL**, de iniciativa parlamentar, que institui a Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado do Amapá, por **inconstitucionalidade**.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, que trata da instituição da Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado do Amapá, que o Poder Legislativo está autorizando a que o Poder Executivo o faça, mas, por tradução de inconstitucionalidade, tenho por dever vetá-lo, por indicar a finalidade, os princípios, os objetivos, os instrumentos e conceitos da Política estadual proposta, determinando prazo para regulamentação da lei. Ou seja, a parlamentar agiu como verdadeira agente do Poder Executivo, efetivamente criando, instituindo e organizando órgão da estrutura do Poder Executivo, apesar da natureza autorizativa do projeto de lei.

Assim, o projeto de lei se insurge contra preceitos da Constituição Federal e, também, da Constituição do Estado do Amapá, pois que de origem parlamentar, em assunto afetos somente ao Poder Executivo, e, cujos argumentos técnico-jurídicos se prendem nos seguintes pontos:

O Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentra na organização e funcionamento da administração estadual, prevista no Art. 119, inciso XXV da Constituição do Estado:

"Art. 119. Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

(...)

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V do parágrafo único do art. 104 da Constituição Estadual que: "São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL."

É de atribuição do Governador do Estado o exercício da direção da administração estadual, com manifestação pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, assim:

"Competência privativa do Governador do Estado para exercer a direção da Administração Estadual - Compete, privativamente, ao governador do Estado exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da Administração Estadual (CF, art. 84, II combinado com o art. 25, caput). Essa competência exclusiva inclui a programação financeira e a execução da despesa pública, não podendo o constituinte estadual dispor sobre tal matéria. Precedente (STF - Pleno - Adin nº 1448-0/RJ - Medida cautelar - Rel. Min. Mauricio Corrêa, Diário da

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopolus
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Mauricio Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Justiça, Seção I, 2 ago.1996, p. 25.778)."

Também, na Adin n.º 1391-2/SP cujo Relator foi o Min. Celso de Mello, o STF assim decidiu:

"Competência privativa do Chefe do Executivo para matérias sobre direção e funcionamento da Administração Pública - A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo (STF - Pleno - Adin n.º 1391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 nov. 1997, p. 62.216)"

Demonstrada está a ingerência do Poder Legislativo na seara típica do Poder Executivo, extrapolando, o legislador, de sua competência legislativa. Na proporção em que o Parlamento edita normas que encerram condutas a serem seguidas pela Administração, flagrante está o constrangimento ao Poder Executivo em adotar medidas as quais não passaram por seu juízo de conveniência e oportunidade, e cuja competência constitucional de instituição é sua, por destinação constitucional, estando o Poder Executivo a ser autorizado a fazer o que é de sua competência decidir.

No âmbito da Assembleia Legislativa, o instrumento regimental adequado para fazer esse tipo de sugestão ao Poder Executivo, é a indicação, disciplinada no art. 139, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Cumpra lembrar que a iniciativa reservada é uma projeção específica do princípio da separação de poderes que, para manutenção do Estado Democrático de Direito, deve ser respeitada, sendo neste sentido a forma como tem se manifesta o Supremo Tribunal Federal, quando instado a fazê-lo:

"EMENTA: Atribuições de Órgãos Públicos - Representação por Inconstitucionalidade. Lei Estadual de iniciativa do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a criar Fundação Assistencial. Lei n.º 174, de 08.12.1977, do Estado do Rio de Janeiro. A teor do artigo 81, V, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Presidente da República, dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Federal, norma esta que, guardando vinculação ao princípio da harmonia e independência dos poderes, é aplicável aos Estados, por força do artigo 13, I, combinado com o artigo 10, VIII, letra 'c', da mesma constituição. Fere a Lei n.º 174/1977, também, o artigo 57, I e II, da Lei Maior, porque, da disciplina nela definida, resulta a previsão de despesa pública e criação de empregos no âmbito da Administração Indireta, sem iniciativa do Governador. Dizendo o artigo 57 referido com o processo legislativo, aplica-se aos Estados. "ut" artigo 13, III, da Constituição. Não afasta na espécie, o vício de inconstitucionalidade da Lei n.º 174/1977 a circunstância de se conter, em seu artigo 1º, autorização ao Poder Executivo para criar a Fundação, porque, de outras disposições do diploma, decorre ao Governador o dever de adotar providências, em prazo estipulado, que o vinculam, por fim, ao procedimento próprio de criação da entidade, com inafastável despesa pública, a margem de sua iniciativa. O fato de ser autorizativa o lei não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa. Precedente, neste particular, do STF, na Representação n.º 686-gb. Representação procedente, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei n.º 174, de 08.12.1974, do Estado do Rio de Janeiro. (Rp-993/RJ - representação. Relator Ministro Néri da Silveira. DJ 08-10-82)."

A desobediência ao que acima se dispõe enfrenta, indistigavelmente ao princípio da independência dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal e repetido no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado.

O projeto afronta, ainda, de forma inadmissível o art. 177, inciso I, da Constituição Estadual, por inconstitucionalidade material, senão vejamos:

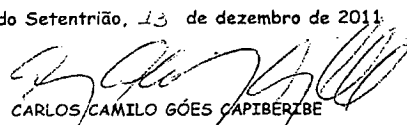
"Art. 177. É vedado:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"

Não se pode deixar de mencionar que, qualquer despesa da administração deve, necessariamente, estar prevista no orçamento anual, pelo menos, porque o princípio da anualidade é imperioso nas questões que envolvam matéria financeira, fundamentalmente despesas.

São estas as razões pelas quais, **veto totalmente** o Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado do Amapá, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

- MENSAGEM Nº 0060/11 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0101/2011-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0101/11 - AL**, de iniciativa parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências, **por inconstitucionalidade.**

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, que trata da autorização que o Poder Legislativo concede ao Poder Executivo para que possa criar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, mas, por tradução de inconstitucionalidade, tenho por dever vetá-lo, uma vez que apresenta inconstitucionalidade, já que autoriza o Executivo a criar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, mas opera definindo que o Conselho será órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, estabelecendo, ainda, os objetivos, a finalidade, as competências do Conselho, assim como sua composição e representações, definindo sua estrutura deliberativa, autorizando a abertura de crédito especial e "permitindo" ao Executivo que regule o Conselho.

Assim, o projeto de lei se insurge contra preceitos da Constituição Federal e, também, da Constituição do Estado do Amapá, pois que de origem parlamentar, em assunto afetos somente ao Poder Executivo e cujos argumentos técnico-jurídicos se prendem nos seguintes pontos:

O Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentra na organização e funcionamento da administração estadual; prevista no Art. 119, inciso XXV da Constituição do Estado:

"Art. 119. Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

(...)

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V do parágrafo único do art. 104 da Constituição Estadual que: "São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL."

É de atribuição do Governador do Estado o exercício da direção da administração estadual, com manifestação pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, assim:

"Competência privativa do Governador do Estado para exercer a direção da Administração Estadual - Compete, privativamente, ao Governador do Estado exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da Administração Estadual (CF, art. 84, II combinado com o art. 25, caput). Essa competência exclusiva inclui a programação financeira e a execução da despesa pública, não podendo o constituinte estadual dispor sobre tal matéria. Precedente (STF - Pleno - Adin nº 1448-0/RJ - Medida cautelar - Rel. Min. Maurício Corrêa, Diário da Justiça, Seção I, 2 ago.1996, p. 25.778)."

Também, na Adin nº 1391-2/SP cujo Relator foi o Min. Celso de Mello, o STF assim decidiu:

"Competência privativa do Chefe do Executivo para matérias sobre direção e funcionamento da Administração Pública - A

disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo (STF - Pleno - Adin n.º 1391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 nov. 1997, p. 62.216)"

Demonstrada está a ingerência do Poder Legislativo na seara típica do Poder Executivo, extrapolando, o legislador, de sua competência legislativa. Na proporção em que o Parlamento edita normas que encerram condutas a serem seguidas pela Administração, flagrante está o constrangimento ao Poder Executivo em adotar medidas as quais não passaram por seu juízo de conveniência e oportunidade, e cuja competência constitucional de instituição é sua, por destinação constitucional, estando o Poder Executivo a ser autorizado a fazer o que é de sua competência decidir.

No âmbito da Assembleia Legislativa, o instrumento regimental adequado para fazer esse tipo de sugestão ao Poder Executivo, é a indicação, disciplinada no art. 139, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Cumprir lembrar que a iniciativa reservada é uma projeção específica do princípio da separação de poderes que, para manutenção do Estado Democrático de Direito, deve ser respeitada, sendo neste sentido a forma como tem se manifestado o Supremo Tribunal Federal, quando instado a fazê-lo:

"EMENTA: Atribuições de Órgãos Públicos - Representação por Inconstitucionalidade. Lei Estadual de iniciativa do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a criar Fundação Assistencial. Lei nº 174, de 08.12.1977, do Estado do Rio de Janeiro. A teor do artigo 81, V, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Presidente da República, dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Federal, norma esta que, guardando vinculação ao princípio da harmonia e independência dos poderes, é aplicável aos Estados, por força do artigo 13, I, combinado com o artigo 10, VIII, letra "c", da mesma constituição. Fere a Lei nº 174/1977, também, o artigo 57, I e II, da Lei Maior, porque, da disciplina nela definida, resulta a previsão de despesa pública e criação de empregos no âmbito da Administração Indireta, sem iniciativa do Governador. Dizendo o artigo 57 referido com o processo legislativo, aplica-se aos Estados. "ut" artigo 13, III, da Constituição. Não afasta na espécie, o vício de inconstitucionalidade da Lei nº 174/1977 a circunstância de se conter, em seu artigo 1º, autorização ao Poder Executivo para criar a Fundação, porque, de outras disposições do diploma, decorre ao Governador o dever de adotar providências, em prazo estipulado, que o vinculam, por fim, ao procedimento próprio de criação da entidade, com inafastável despesa pública, a margem de sua iniciativa. O fato de ser autorizativa a lei não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa. Precedente, neste particular, do STF, na Representação nº 686-gb. Representação procedente, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei nº 174, de 08.12.1974, do Estado do Rio de Janeiro. (Rp-993/RJ - representação, Relator Ministro Néri da Silveira. DJ 08-10-82)."

A desobediência ao que acima se dispõe enfrenta, indistigável lesão ao princípio da independência dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal e repetido no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado.

O projeto afronta, ainda, de forma inadmissível o art. 177, inciso I, da Constituição Estadual, por inconstitucionalidade material, senão vejamos:

"Art. 177. É vedado:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"

Não se pode deixar de mencionar que, qualquer despesa da administração deve, necessariamente, estar prevista no orçamento anual, pelo menos, porque o princípio da anualidade é imperioso nas questões que envolvam matéria financeira, fundamentalmente despesas.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

São estas as razões pelas quais, **veto totalmente** o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 5637 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, relativamente às normas sobre Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 2011/91663/SRE**, e

Considerando as disposições do art. 243, c/c o art. 251, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º O **caput** do art. 109 - B do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109 - B. Os estabelecimentos que exerçam atividade de venda ou revenda de bens a varejo e as empresas prestadoras de serviços e que tenham receita bruta anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ficam obrigadas ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que esteja apto para imprimir, no seu software básico, obrigatoriamente, o comprovante de crédito ou débito referente ao uso de transferência eletrônica de fundos - TEF."

Art. 2º O § 2º do art. 109 - B do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os estabelecimentos que exerçam atividade de venda ou revenda de bens a varejo com receita bruta anual até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e realizam operações com cartão de crédito e débito e que não sejam usuários de ECF, poderão ser obrigados ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que esteja apto para imprimir, no seu software básico, obrigatoriamente, o comprovante de crédito ou débito referente ao uso de transferência eletrônica de fundos - TEF."

Art. 3º O **caput** do art. 2º, do Anexo XXIII do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os estabelecimentos que exerçam atividade de venda ou revenda de bens a varejo e as empresas prestadoras de serviços e que tenham receita bruta anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ficarão obrigados ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que esteja apto para imprimir, no seu software básico, obrigatoriamente, o comprovante de crédito ou débito referente ao uso de transferência eletrônica de fundos - TEF."

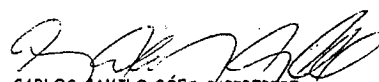
Art. 4º O § 2º do art. 2º do Anexo XXIII do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os estabelecimentos que exerçam atividade de venda ou revenda de bens a varejo com receita bruta anual até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e realizam operações com cartão de crédito e débito e que não sejam usuários de ECF, poderão ser obrigados ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que esteja apto para imprimir, no seu software básico, obrigatoriamente, o comprovante de crédito ou débito referente ao uso de transferência eletrônica de fundos - TEF."

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5638 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o tratamento do estoque remanescente referente aos produtos definidos no Protocolo ICMS nº 84, de 30 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 28730.022655/2011-SRE**, e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à operacionalização dos sistemas internos de contribuintes, relativos ao estoque remanescente do produto materiais elétricos de que trata o Protocolo ICMS nº 84, de 30 de setembro de 2011, implementado no Estado pelo art. 12 do Decreto nº 5125, de 10 de novembro de 2011;

Considerando, ainda, os termos do Ofício nº 126/2011- PRESI. FECOMER-CIO/AP, de 22 de novembro de 2011 e Ofício nº 127/2011- PRESI. FECO-MERCIO/AP, de 22 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente ao que dispõe o art. 271 - J do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, o imposto referente ao estoque remanescente de mercadorias previstas no Protocolo ICMS nº 84, de 30 de setembro de 2011, cujas operações passaram a ser alcançadas pelo regime de substituição tributária, poderá ser recolhido em 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Relativamente ao contribuinte optante pelo regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional, que recolhe o ICMS nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o imposto poderá ser recolhido em 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º O contribuinte, exceto o optante pelo regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional, que recolhe o ICMS nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, entregará até o dia 30 de dezembro de 2011 à Secretaria da Receita Estadual:

a) cópia em meio magnético de demonstrativo de apuração do estoque das mercadorias bem como imposto devido a título de Substituição Tributária;

b) cópia em meio magnético do Livro de Registro de Inventário das mercadorias.

Parágrafo único. O contribuinte optante pelo regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional, que recolhe o ICMS nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá manter em arquivo o demonstrativo a que se refere o **caput** deste para exibição ao Fisco quando solicitado.

Art. 3º O requerimento de parcelamento poderá ser protocolizado na Secretaria da Receita Estadual, até 30 de dezembro de 2011, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia em meio magnético do demonstrativo de apuração do estoque das mercadorias bem como imposto devido a título de Substituição Tributária;

b) cópia em meio magnético do Livro de Registro de Inventário das mercadorias;

c) termo de autodenúncia, contendo o valor total do imposto devido e quantidade de parcelas.

Art. 4º Para a tributação do estoque existente em 30 de outubro de 2011, relativo à materiais elétricos sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata este Decreto, deverá ser adotada a margem de valor agregado de 30% (trinta por cento).

Art. 5º O valor relativo à primeira parcela ou parcela única será recolhido até 10 de janeiro de 2012.

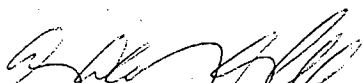
Art. 6º O pagamento de parcela após os prazos previstos nos artigos anteriores será acrescido de juros moratórios, calculados na data do efetivo pagamento, incidentes a partir do dia 1º do mês de novembro de 2011, na forma da legislação.

Art. 7º O não pagamento de qualquer parcela até o décimo dia do segundo mês subsequente ao de seu vencimento implica na desistência do parcelamento pelo contribuinte, devendo o saldo remanescente ser consolidado e atualizado à data do vencimento da primeira parcela.

Art. 8º A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo será aquela definida para a operação interna da mercadoria, conforme previsão do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 - RICMS.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de dezembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5639 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1944/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antônio Carlos Evangelista	Chefe da Unidade de Trabalho e Produção/CTP	CDS-1
Charles Barroso dos Santos	Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina/CPF, Grupo II	CDI-2
Arlin Aldo Pereira Picanço	Chefe da Unidade de Serviços Gerais/CPAA	CDS-1

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5640 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 998/11-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 18 de novembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Francivalva Moraes dos Santos	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	CDS-2
Briane Cardoso da Costa	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP	CDS-1
Carlos Eduardo Dias e Silva	Chefe da Divisão de Informação e Documentação/DPT	CDS-2

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5641 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1944/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Charles Barroso dos Santos	Chefe da Unidade de Trabalho e Produção/CTP	CDS-1
Danielson Luiz Araújo Pinheiro - Educador Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina/CPF, Grupo II	CDI-2
Antônio Lopes de Andrade	Chefe da Unidade de Serviços Gerais/CPAA	CDS-1

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5642 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com o Decreto nº 0849, de 31/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 998/2011-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar Patricia Cristina Souza da Cunha do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 18 de novembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5643 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com o Decreto nº 0849, de 31/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 998/2011-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Fernanda Gabriela de Oliveira Picanço Barros para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 18 de novembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5644 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 998/11-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 18 de novembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Briane Cardoso da Costa	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	CDS-2
Jisele Santana Alves	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP	CDS-1
Patrícia Cristina Souza da Cunha	Chefe da Divisão de Informação e Documentação/DPT	CDS-2

Macapá, 13 de dezembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

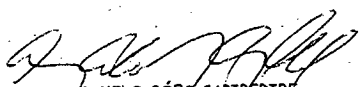
DECRETO Nº 5645 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 998/11-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Nizioneth Oliveira dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo/DDT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

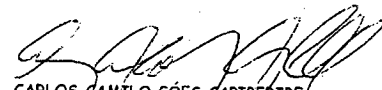
DECRETO Nº 5646 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, o Decreto nº 2822, de 06.08.09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 476/2011-SEAB,

RESOLVE:

Exonerar Tomás Togni Tarquinio do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Setretaria, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 30 de novembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5647 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1068/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Mário Sérgio Souza de Oliveira do cargo em comissão de Chefe/Auditoria, Código FGS-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de dezembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

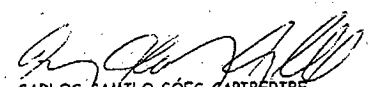
DECRETO Nº 5648 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1057/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Sônia Maria Nogueira Guedes da função comissionada de Secretário do Conselho Universitário/Gabinete, Código FGI-2, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

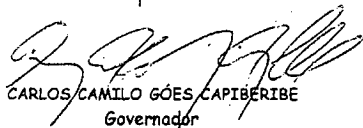
DECRETO Nº 5649 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1057/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Idelcy Maria dos Santos Nunes, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 303, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário do Conselho Universitário/Gabinete, Código FGI-2, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

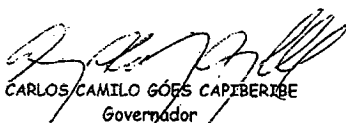
DECRETO Nº 5650 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1057/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Sônia Maria Nogueira Guedes, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 202, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Cadastro e Benefício/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGI-3, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5651 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1420/2011-GAB/ADAP,

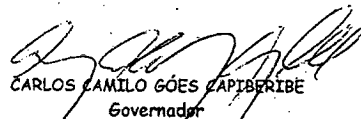
RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Cayenne-Guiana Francesa, a fim de participarem de Reuniões sobre o Conselho do Rio e do Grupo de Trabalho de Migração, no período de 12 a 15 de dezembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO
Ivana Maria Antunes Moreira	Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá
Carlos Henrique Schmidt	Diretor de Promoção do Desenvolvimento/ADAP

Carla Rosane Amorin da Silva	Assessor de Relações Internacionais/ADAP
Daniela Pinheiro da Paixão Uchoa	Coordenadora de Desenvolvimento Local/ADAP

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5652 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01850/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Miguel de Souza Cyrillo, Secretário de Estado da Cultura, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 02 a 04 de novembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

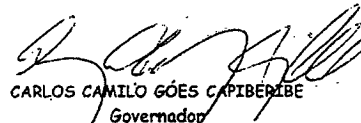
DECRETO Nº 5653 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01850/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Homologar a designação de Abimael Peres Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 04 de novembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5654 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da Cristandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagraçamento social e familiar;

Considerando que parcela significativa da sociedade é formada por servidores públicos em todos os níveis;

Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;

Considerando, ainda, que o Governo do Estado do Amapá é sensível ao congruamento entre a administração pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública e mesmo das instituições e entidades que comungam desse espírito,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado:


Natal: dias 19 a 23/12/11

Ano Novo: dias 26 a 30/12/11

Art. 2º Ficam os órgãos e as entidades pertencentes ao Executivo amapaense incumbidas de efetuar e divulgar internamente a escala de usufruto do recesso a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5655 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivos do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 53, da Lei Ordinária nº 0066/93, dispoendo sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 53, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/78719-PRODAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 4º do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Poderão utilizar a margem consignável facultativa os servidores não efetivos, que ocupam cargo de confiança do Poder Executivo do Estado do Amapá, desde que as parcelas não ultrapassem 24 (vinte e quatro) vezes."

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 8º do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do total mensal das rubricas enumeradas adiante, sendo reservados, deste limite, 10% (dez por cento) exclusivamente para amortizações relativas a cartões de crédito e/ou débito, previstas no inciso VII do art. 4º deste Decreto."

Art. 3º Fica alterado o § 3º do art. 8º do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Não serão concedidos empréstimos consignados para servidores à disposição, sem vínculo e/ou contratados temporariamente."

Art. 4º Fica alterado o art. 9º do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A soma mensal das consignações compulsórias e facultativas de cada servidor não excederá aos limites de 70% (setenta por cento) do total mensal da remuneração, proventos ou pensão civil, incluídos os 10% (dez por cento) do rendimento bruto do servidor exclusivamente para amortizações relativas a cartões de crédito e/ou débito."

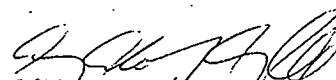
Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, as consignações referentes ao desconto em favor da associação civil, constantes dos incisos II e VII do art. 4º, serão consideradas no limite de 70% (setenta por cento) previsto no parágrafo anterior."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 5270, de 18 de novembro de

2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres

Maria Lucenira Ferreira Oliveira Pimentel

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 180101.2011.053 - SEPM
CONVITE Nº. 002/2011 - CEL/SEPM

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi a contratação de empresa para Serviço de Gestão de Atividade e Eventos, para a Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em favor da empresa S & L EVENTOS LTDA-ME, com valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2011.


MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 180101.2011.049 - SEPM
CONVITE Nº. 003/2011 - CEL/SEPM

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Buffet e Coquetel, para atender a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres realizado pelo Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em favor da empresa RCR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, com valor global de R\$ 56.496,00 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2011.


MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 180101.2011.055 - SEPM
CONVITE Nº. 004/2011 - CEL/SEPM

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Hotelaria, para a Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em favor da empresa CALDAS RESTAURANTE COMERCIO E SERVIÇOS, com valor global de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2011.

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 180101.2011.056 - SEPM
CONVITE Nº. 005/2011 - CEL/SEPM

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de Passagem Aérea, para a Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em favor da empresa CURICACA AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, com valor global de R\$ 61.900,40 (Sessenta e Um Mil, Novecentos Reais e Quarenta Centavos).

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2011.

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 51.000.054/2011 - SEPM
CONVITE Nº. 001/2011 - CEL/SEPM
Publicado no DOE Nº. 5118 de 06/12/2011.

Onde se lê: PROCESSO Nº 51.000.054/2011 - SEPM.
Leia-se: PROCESSO Nº 51.000.057/2011 - SEPM.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2011.

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 005/2011 entre o Estado do Amapá, como Contratante e a Empresa Alvorada Comércio e Serviços Ltda-ME, como Contratada.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon nº 259, Bairro Central, por intermédio do Gabinete do Governador, como Contratante, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete Sr. Kelson de Freitas Vaz, conforme Decreto nº 0830/2011, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de Macapá, residente a Avenida Bahia, nº 599, Bairro Pacoval, portador da Carteira de Identidade nº 203.134-2ª Via-SSP/AP, CPF nº 431.922.892-87, e como contratada a Empresa Alvorada Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ Nº 13.096822/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Vantuilier Leite Chaves Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 1.119.563 - PB 2ª VIA e C.P.F. Nº 569.687.364-20, resolvem de comum acordo, por conveniência da Administração Pública, rescindir os Termos do Contrato nº 005/2011 /GABI/GOV, referente a prestação de serviços de mão de obra destinados ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governador.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão encontra respaldo legal no Art. 79, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações que decorrem do presente Contrato cessam a partir da data da assinatura.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2012.

Kelson de Freitas Vaz
Chefe do Gabinete do Governador
Contratante

Vantuilier Leite Chaves Júnior
Empresa Alvorada Comércio e Serviços Ltda-ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011 - GAB/GOV

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa G.B.SILVA-EPP, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato encontra fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 22, inciso III, § 3º combinado com o Art. 23, inciso II, alínea "a" e da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e as condições do Edital, na modalidade Carta Convite nº 003/2011 - CPLGAB/GOV, tendo como critério de julgamento o Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 76106/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de decoração de ambiente e Buffet para o Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato terá início em 01 / 12/2011 à 31/12/2011, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação de serviços especializados, objeto deste contrato, correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390-39, fonte de recursos 101, Unidade Gestora Gabinete do Governador, no valor de R\$ 78.680,00 (Setenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Macapá (AP), 01 de Dezembro de 2011.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2011

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

Contrato nº 016/2011
Partes: Estado do Amapá como Contratante e Empresa G.B.SILVA-EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de decoração de ambiente e Buffet para o Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador, para o período de 01/12/2011 à 31/12/2011.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 01 de Dezembro de 2011.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 103/11- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer o recebimento técnico de 02 (duas) Ambulâncias, em virtude do Termo de Convênio entre a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, que terá como finalidade a execução dos serviços pré- hospitalares, em integração ao serviço de atendimento móvel de urgência SAMU, nos Município de Laranjal do Jari e Oiapoque;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

Maj BM Josivan da Silva Assunção -
389293 - Presidente

Cap BM QOC MÉD. Robson Mathias -
528170 - Membro

Cap BM Naldi Vaz Costa - 1486709 -
Membro

2º SGT BM Antônio Anderson Ribeiro
Vanzeler - 683892 - Membro

CB BM Dilson Viana Silva - 452025 -
Membro

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2011 - CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL
CONTRATO Nº. 07/2011
II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
CONTRATADA: U.M. LIMA-ME
DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de Empresa Especializada no serviço de alinhamento e balanceamento dos veículos oficiais que compõe a frota veicular do CBMAP, de acordo com o prescrito no **Termo de Referência e Edital de Pregão na Modalidade Presencial nº. 011/CPL/CBMAP.**

1.2. Os serviços a serem executados mediante orçamento prévio, devidamente aprovado pela **Divisão de Apoio Logístico - DAL/CBMAP**, que emitirá a respectiva **Ordem de Serviço**, serão os seguintes:

a) serviços de alinhamento de direção, geometria do trem dianteiro, cambagem, custer, balanceamento dinâmico e estático de rodas;

b) Outros serviços que estiverem ligados, diretamente e indiretamente, aos serviços discriminados na alínea "a", e que se façam necessários.

Parágrafo primeiro - O serviço ora contratado deverá ser realizado nos veículos especificados para o(s) serviço(s) de

alinhamento e balanceamento, conforme a necessidade verificada pela Divisão de Apoio Logístico - DAL/CBMAP.

Parágrafo segundo - O local de realização dos serviços deverá ser indicado pela empresa Contratada, em horário comercial, através de comprovante de endereço e de propriedade do imóvel e/ou documentos similares.

Parágrafo terceiro - O serviço ora contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como a proposta apresentada, além das obrigações assumidas nos documentos, constantes do Processo nº 13.000.407/2011/CBMAP, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

Parágrafo quarto - A quantidade de veículos são os constantes da relação anexa ao Termo de Referência - Anexo I do Pregão na Modalidade Presencial nº 011/2011 - CPL/CBMAP.

Parágrafo quinto - Os veículos que forem adquiridos pelo Contratante no período de vigência deste instrumento, passarão automaticamente a fazer parte da relação de veículos do CBMAP e a compor os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e encerrará no dia 31 de dezembro de 2011, prazo do exercício financeiro de 2011, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2011, conforme a Lei nº 1.333, de 31 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E. nº 4897, de 10 de janeiro de 2011, sob a seguinte classificação:

UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
36101	06	182	0961	2641
PROGRAMA DE TRABALHO		Segurança Moderna e Inteligente		
AÇÃO		Operacionalização do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
FONTE		103 - (convênio)		
NATUREZA		33.90.39		
LIMITE ORÇAMENTÁRIO		R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)		
MODALIDADE DE EMPENHO		Estimativa		

Parágrafo único - Para atender as despesas do presente Contrato foi emitida a Nota de Empenho nº 2011NE01421, datada de 24 de novembro de 2011, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais, que serão devidamente registrados através de Aposentamentos ou Termos Aditivos, de acordo com o presente no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação dos serviços deverá ser em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie, sejam os serviços prestados e realizados para este fim.

11.2. Os serviços requisitados pelo Contratante deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências da Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

11.3. A Contratada deverá apresentar junto a Divisão de Apoio Logístico - DAL/CBMAP, a competência técnicas de todos os seus servidores que desenvolverão suas atividades direta ou indiretamente na execução dos serviços ora contratado, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança dos mesmos, além de fornecer todas as condições para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo primeiro - A Contratada garantirá a execução total dos serviços que o Contratante já tenha solicitado a Contratada e que por motivo de força maior não possa ser cancelado, nos seguintes casos:

- I - Término da Vigência do Contrato;
- II - Rescisão do Contrato (artigo 79, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93);
- III - Falência, concussão ou dissolução da Contratada.

Parágrafo segundo - O Contratante garantirá o devido pagamento dos serviços executados de acordo com o previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS DIREITOS DA CONTRATADA

- São Direitos da Contratada:
 - 20.1. Manifestar sua concordância ou não com as alterações contratuais envolvendo cláusulas econômico-financeiras e monetárias;
 - 20.2. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos casos de modificações contratuais realizadas unilateralmente pelo Contratante, para a adequação às finalidades de interesse público.

Rogério Umbelino da Silva - 1º TEN BM
Chefe da S.C.C. CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 013/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, obteve como resultado o seguinte:

Itens 01 e 02: Fracassados.

Itens 03, 04 e 05: Empresa Adjudicada - C. M. C. de Azevedo - ME, CNPJ nº 14.009.234/0001-04, com os preços unitários dos itens 03 ao 05 nos valores de: R\$ 65,00; 65,00; e 38,00. Perfazendo o preço total da proposta no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 06 de dezembro de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 016/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de desktops completos, notebooks e impressoras para o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, obteve como resultado o seguinte:

Itens 01, 02 e 03: Empresa Adjudicada - L. P. Oliveira - ME, CNPJ nº 07.809.003/0001-10, com os preços unitários dos itens 01, 02 e 03 nos valores de R\$ 1.288,00; R\$ 1.580,00; e R\$ 299,00. Perfazendo o preço total da proposta no valor de R\$ 46.156,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais).

Item 04: Fracassado.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 07 de dezembro de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 018/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de divisórias de gesso acartonado e complementos nas dependências da Divisão de Apoio Social do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, obteve como resultado o seguinte:

Empresa Adjudicada:

D. A. Tavares - ME, CNPJ nº 10.855.048/0001-

35, com o preço total da proposta no valor de: R\$ 20.800,57 (vinte mil e oitocentos reais e cinquenta e sete centavos).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 07 de dezembro de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 019/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para atender as demandas administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, obteve como resultado o seguinte:

Empresa Adjudicada:

R. S. Iglesias - ME, CNPJ nº 01.067.007/0001-93, com os preços dos lotes I ao VI nos valores de R\$ 1.694,76; R\$ 5.791,11; R\$ 1.226,18; R\$ 1.994,30; R\$ 3.463,70; e R\$ 9.546,31. Perfazendo o preço total da proposta no valor de: R\$ 23.716,36 (vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 07 de dezembro de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

Polícia Militar
Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2011-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como Contratante e a Empresa C. FIGUEIREDO E CIA LTDA, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinó nº 0146, Bairro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, brasileiro, casado, natural de Belém-PA, portador do RG nº 174979-AP e do CPF (MF) nº 432.389.712-04, residente e domiciliado na Av. Hermes Monteiro da Silva nº 2721, bairro Novo Horizonte, CEP: 68.909-095, Telefone (96) 3212-1528, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa C. FIGUEIREDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.631.410/0001-91, com sede Trav. Timbó, nº 1557, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-654, na cidade de Belém-PA, representada neste ato pelo Sócio Administrador, o Sr. ANDRÉ RICARDO CARDOSO FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1613815-2ª Via SSP-PA, e CPF (MF) nº 380.843.922-04, residente e domiciliado na Rodovia 40 horas, Condomínio Vila Firenze, Rua Veneza, Lote 23- quadra 04, Bairro Coqueiro, CEP: 67.120-370, na cidade de Ananindeua-PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito

celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011-CPL/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2011.00204-DOF/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO MÓVEL PORTÁTIL VHF, TIPO HAND TALK (HT), para a execução dos serviços operacionais/ostensivos da Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP), de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do FPE (101), elemento orçamentário próprio, exercício de 2011 - Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Trabalho 13410106181006110450001- Modernização dos Equipamentos da PMAP - Estado do Amapá, e Empenho nº 2011NE00773, de 23/11/2011, no valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamento e Finanças (DOF) da PMAP, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP).

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Estadual e Federal, INSS e FGTS, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação, conforme o disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 7º, inciso I, alíneas "b" e "c".

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco do Brasil, Agência nº 1232-7, e Conta Corrente nº 49942-0.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PMAP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Estadual e Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA: A assistência técnica para eventuais defeitos e a garantia contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Polícia Militar do Estado do Amapá, deverá ser no mínimo de:

- 12 (doze) meses para o Rádio Portátil VHF, contado do efetivo recebimento do produto.
- 06 (seis) meses para baterias, contado do efetivo recebimento do produto.
- 03 (três) meses para os acessórios de acompanhamento (antena, carregador, fones, cabos, clip de cinto), contado do efetivo

recebimento do produto.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO terá início a partir da data de sua assinatura e término após o encerramento da garantia total, que será contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para o mesmo fim de direito.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende e André Ricardo Cardoso Figueiredo.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2011.


LUIZ CLAUDIO BARBOSA FERREIRA - TC QOC
Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2011-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como Contratante e a Empresa S. P. PEREIRA SANTOS LTDA, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assina das, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, brasileiro, casado, CPF Nº 306.420.272-34, RGC nº 174979; residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP 68.909-000, Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, outro lado, a Empresa S. P. PEREIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.222.410/001-09, com sede Rua Santos Dumond, nº 2562, altos do Banco Bradesco, Bairro: Buritizal, CEP: 68.902-880, nesta cidade de Macapá, representada neste ato pela Sr. SOCORRO DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, CPF (MF) nº 302.975.832-04, RG nº 029.342-AP, residente e domiciliado, na Rua Professor Tostes, nº 3073, Bloco "A", Apt. 101, Bairro Buritizal, CEP: 68.000-000, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços Fornecimento de Passagens Aéreas nacionais e internacionais, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações; bem como, em conformidade com o Edital de PREGÃO nº 025/11-CPL/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2011.00238 - DOF/PMAP, do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2010-SEMA/PMAP, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA O BATALHÃO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, com recurso proveniente do Fundo Estadual de Recursos do Meio Ambiente - FERMA, incluindo-se nas serviços: remessa,

emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, endosso, e entrega de ordens de passagens e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, conforme especificações constantes neste instrumento Contratual e no Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do elemento orçamentário próprio, proveniente do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA - 26301), Fonte (240) - Convênio, exercício 2011, Natureza de Despesa nº 339030 - Passagens e Despesas com Locomoção, Programa de Trabalho nº 126301185410012235700010240000000, com concessão deliberada através do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/AP e a PMAP, e Empenho, nº 2011NE00786, de 28/11/11, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em uma única parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após a regular prestação dos serviços, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP).

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente prestado(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação junto a Fazenda Estadual e Federal, INSS e FGTS, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação.

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco do Brasil, Agência nº 3851-2, e Conta Corrente nº 5362-7.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PMAP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Estadual e Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

I) O serviço prestado terá sua frequência e periodicidade distribuída ao longo da vigência estabelecida em contrato, de acordo com as necessidades do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP no deslocamento de seus servidores nas atividades cuja presença dos mesmos seja necessária;

II) Para o fiel cumprimento do objeto deste CONTRATO, a Polícia Militar do Estado do Amapá enviará solicitação da passagem aérea, devidamente autorizada e assinada pela autoridade competente do órgão, em requisição própria emitida pela PMAP;

III) A descrição dos serviços não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto, que se mostrem necessárias ao completo alcance do que é pretendido com esta contratação.

IV) O fornecimento das passagens será condicionado à expedição de REQUISIÇÃO DE PASSAGEM, devidamente assinada pelo Comandante Geral da PMAP ou servidor por ele designado para esse fim, conforme previsão contratual.

V) A empresa prestadora do serviço deverá realizar a entrega dos bilhetes de passagens aéreas, imediatamente, à pessoa portadora da Requisição de passagens expedida pelo órgão.

conforme subitem anterior.

V) A empresa especializada no serviço de fornecimento das passagens aéreas deverá:

- a) Prestar, sempre que solicitada pela PMAP, e quando for operacionalmente viável: apoio no embarque e desembarque aéreo de servidores do Batalhão Ambiental da PMAP, inclusive serviços de *check-in* antecipado; assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos (partida e chegada), desembarque de bagagens e reservas; e embarque de servidores em casos de urgência;
- b) Emitir ordens de passagens (PTAs - Autorização de Transporte de passagens), para as localidades indicadas pela PMAP, com transmissão imediata, informando ao interessado o código de transmissão e a companhia aérea, sem nenhum custo adicional;
- c) Realizar a substituição de bilhete não utilizado por outro com novo itinerário ou desdobramento, quando assim for solicitado pela PMAP.
- d) Fazer gestão para a solução de problemas que venham a surgir, relacionados com as passagens e embarques, em aeroportos;
- e) Assegurar a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que praticados pelas companhias aéreas, repassando à PMAP todos os descontos e vantagens oferecidas que possam resultar em vantagem econômica. A constatação de que a empresa contratada não repassou descontos ou promoções, emitindo passagens e bilhetes em tarifas superiores, implicará na aplicação de sanções previstas na legislação vigente;
- f) Apresentar, quando solicitado pela PMAP, o valor vigente dos preços praticados na data da emissão das passagens e/ou da disponibilidade de tarifas promocionais, a fim de que fique comprovada a emissão do bilhete em tarifa mais vantajosa no momento da emissão. Esta comprovação será emitida pelo sistema de marcação e emissão de bilhetes das companhias aéreas;
- g) Ressarcir à PMAP os valores das passagens aéreas pagas não utilizadas e devolvidas, de acordo com a regra da companhia aérea e legislação pertinente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da devolução;
- h) Efetuar bloqueio/cancelamento e a reserva prévia da passagem de menor valor disponível (entre as opções oferecidas), mantendo-o pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da sua efetiva confirmação ou informação à PMAP;
- i) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do servidor.

PARÁGRAFO ÚNICO. A empresa deverá indicar um preposto, até 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual para realizar o atendimento prontamente ao Batalhão Ambiental da PMAP, durante 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos fins de semana e feriados, em casos excepcionais e urgentes, com acesso ao serviço móvel celular ou outro meio, que permita a efetivação do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao exercício financeiro corrente, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para o mesmo fim de direito.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende e Socorro de Fátima Marques Pereira.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2011.

[Assinatura]
 LUIS CLAUDIO BARBOSA FERREIRA - TEN. CEL. OOC
 Diretor Administrativo da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 011/2011 – CPL/DA/PMAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011- CPL/DA/PMAP

PROCESSO Nº 340101.2011.00100 – DOF

OBJETO: COMPRA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

EMPRESA: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA / CNPJ: 05.695.036/0001-50

VALOR: R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais).

DETALHAMENTO DA DESPESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SPACEFOX 1.6, ANO/MODELO: 2011/2012 - BICOMBUSTIVEL, COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS.	U	6	67.000,00	402.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	TRAVA, LARME, INTERMITENTES - SINALIZADOR, RÁDIOCOMUNICAÇÃO, CELA, ADESIVOS PADRÃO PMAP E PELÍCULAS.	U	6	51.000,00	306.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					708.000,00

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24, V, da Lei 8.668/93, e alterações.

A opção pela contratação direta da empresa supramencionada ocorreu em razão de não acudirem interessados às licitações anteriormente realizadas para aquisição do objeto, conforme ATAS dos procedimentos licitatórios denominados: PREGÃO Nº 012/2011-CPL/DA/PMAP e PREGÃO Nº 014/2011-CPL/DA/PMAP, anexas ao Processo, configurando LICITAÇÕES DESERTAS.

A repetição de nova Licitação demandaria tempo e a utilização de recursos que causariam prejuízo à administração tendo em vista o curto tempo para satisfação da necessidade urgente de aquisição do objeto e a falta de interessados em participar de certame licitatório voltado para essa finalidade.

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor em razão do mesmo oferecer o objeto que atende plenamente as especificações exigidas, possuir estoque para pronta entrega e atender a todas as exigências para contratação constantes nos processos licitatórios realizados para aquisição do objeto.

Justifica-se a aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada em razão de sua compatibilidade com o praticado no mercado local e por estar de acordo com o menor preço estimado pela administração, conforme documentação presente nos autos do processo, demonstrando ser a proposta mais vantajosa.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da Lei 8.668/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
 JOSÉ DOS REIS DAMBRAIA JÚNIOR – MAJ OOC
 Presidente da CPL/DA/PMAP

Ratifico nos termos da Lei Em: 09/12/2011
[Assinatura]
 PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL/OOC
 Comandante Geral da PMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO Nº.011/2011-DGPC

Considerando a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 011/2011-DGPC, que registrou os preços da empresa CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5106 de 17 de novembro de 2011.

Considerando que os erros formais exigem divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, resolve tornar público a seguinte errata.

Onde se lê:

ITEM	OBJETO / QUANTIDADE POR ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado R\$
34	Central de Ar Condicionado 60.000 Btu's-Controle Remoto c/Fio-220 V	Und	06	ELGIN	3.950,00
	Delegacia Geral de Policia Civil	02			
	Procuradoria Geral do Estado	04			

Leia se:

ITEM	OBJETO / QUANTIDADE POR ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado R\$
34	Central de Ar Condicionado 60.000 Btu's-Controle Remoto c/Fio-220 V	Und	06	Eletrolux	3.950,00
	Delegacia Geral de Policia Civil	02			
	Procuradoria Geral do Estado	04			

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

Extraído por:
[Assinatura]
 EDILSON DAMASCENO VIANA
 Chefe da UCC/NSP/DGPC

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

PORTARIA Nº 630/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 108/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 91063/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Sonia Maria Ribeiro Rodrigues, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 300594, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SRE, nos períodos de 18/01 a 16/02, 02 a 31/07 e 01 a 30/11/2012, referente ao quinquênio 20/08/1993 a 17/09/1998.

Macapá-AP, em 09 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 631/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 91330/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Luiz Antonio Gemaque Coimbra, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 493945, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na PROG, nos períodos de 19/01 a 17/02, 02 a 31/05 e 02 a 31/10/2012, referente ao quinquênio 30/09/2001 a 28/09/2006.

Macapá-AP, em 09 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 632/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 77306/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Aida Celina Rodrigues da Silva, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 290114, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/02 a 30/04/2012, referente ao quinquênio 04/05/1993 a 02/05/1998.

Macapá-AP, em 09 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 633/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados; integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Ronaldo Nazareno da Silva Coelho
CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 557889
QUINQUÊNIO : 13/12/1999 a 10/12/2006
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2012

PROCESSO : Protocolo Geral nº 91729/2011

SERVIDOR(A) : Julia Emilia Machado Saldanha
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260118
QUINQUÊNIO : 30/08/2003 a 28/08/2008
PERÍODO(S) : 15/01 a 13/02, 02 a 31/05/2012 e 02 a 31/01/2013

PROCESSO : Protocolo Geral nº 91253/2011.

Macapá-AP, em 09 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 634/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 91652/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Maria da Conceição Favacho, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista Administrativo, Cadastro nº 344044, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, no período de 10/01 a 09/04/2012, referente ao quinquênio 16/09/2004 a 14/09/2009.

Macapá-AP, em 09 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 635/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 85827/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Paulo Roberto Mira Martel, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 833444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na AUDITORIA, nos períodos de 01 a 29/02, 01 a 31/07 e 01 a 30/11/2012, referente ao quinquênio 29/09/2006 a 27/09/2011.

Macapá-AP, em 09 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 383/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de manutenção e recuperação de ramais, no período de 01 a 22/11/2011.

NEUTON BARBOSA DE LIMA
JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA
JOSE VALDIVINO DA ROCHA
MANOEL SANTOS DOS SANTOS
MILTON DE SOUZA PICAÑO
ABELARDO DIAS
ALENIR DAMASCENO BARRIGA
ARTUR PAULO L. DE SOUZA
JANARI TRAJANO MAIA
PEDRO PAULO P DE LIMA

Chefe da ROE - 02
Aux. Oper. Serv. Diversos
Artífice
Ag. de Portaria
Motorista Oficial
Agente de Portaria
Oper. Maquinas
Aux. Serv. Diversos
Vigia
Operador de Equipamento

Art. 2º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 384/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de conservação no trecho entre entroncamento BR-156 EAP/020 Camaipe até Mazagão, no período de 01 a 18/11/2011.

ADEMAR SILVA TRAJANO
LUCIELE CARDOSO LEAL
PAULO DOS SANTOS LOBO
PAULO SERGIO LOPES
PAULO SANTANA RIBEIRO
THIAGO DOS S. PEREIRA
RAIMUNDO T DA SILVA
JOSE MARIA F. DE ARAUJO

Chefe de ROE - CDI-02
Aux. Administrativo
Ag. de Portaria
Agente de Portaria
Motorista Oficial
Aux. Oper. Serv. Diversos
Motorista Oficial

Art. 2º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 385/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOÃO FERREIRA MAGALHAES, Agente de Portaria, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de conservação no trecho entre entroncamento BR-156 EAP 020 CAMAIP/MAZAGAO, no período de 01 a 18/11/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

Educação

José Maria Amaral Lobato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 123/11 - CPL/SEED

HOMOLOGO

Macapá-AP, 09/12/2011.

José Maria Amaral Lobato
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº.: 2011/64567

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Adjudicado: EMPRESA HAM COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 13.733.333/0001-71. Valor: R\$ 9.380,25 (nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos. Código: 12.122.0001.2001. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 107 (RP). Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo tais como Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material Didático.

Senhor Secretário,

A Secretaria de Estado da Educação, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED, executou o certame do presente processo em 11.11.11 nesta sala da comissão, porém por razões expressas na ata da sessão pública anexa ao processo não podemos viabilizar a execução do mesmo. Nesse sentido e para que esta pasta preste suporte ao evento a ser executado pela Coordenação de Educação Indígena-NEI/SEED e com base no Despacho nº 2284/11-ASSEJUR/SEED é que esta comissão pede deferimento e homologação da presente justificativa.

Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Material de Didático, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, destina-se a suprir a necessidade para o evento denominado "Diagnóstico da educação Escolar Indígena no Amapá".

Assim, dentre as cotações realizadas, ressaltamos que o referido adjudicatário ofertou o menor preço no total para fornecimento dos materiais, ou seja, optou-se pela empresa, por ser objetivamente capaz de entregar todos os lotes de materiais a ser adquiridos pela SEED e levando em consideração o menor valor proposto e, também por ser compatível com o valor praticado no mercado, como consta demonstrado nos autos do processo em epígrafe.

Pelo exposto, justifica-se a Dispensabilidade Licitatória e para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública e com objetivo de oferecer suporte ao setor responsável pela programação contida no termo de referência, anexo ao processo 2011/64567, datado de 15.07.11, bem como o embasamento legal da Assessoria Jurídica desta SEED é que apresentamos a V. Exa. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.

DANILO JOSÉ COLARES DA ROCHA
PRESIDENTE CPL/SEED

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 09/12/2011

Edilson Afonso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADO: VIA HOSPITALAR LTDA - ME

PROCESSO Nº: 2011/88212

RECURSO: Ação: 2329 - Fonte: 107 - Elemento de Despesa: 33.90-30

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de 01 prótese parcial de ombro tipo NEER II, para o paciente Raimundo Nonato Pereira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.090,30 (Quatro mil noventa reais e trinta centavos).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Dispensa de licitação, em favor da Empresa VIA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 09.952.227/0001-98, que tem como objetivo a aquisição de 01 prótese parcial de ombro tipo NEER II. Para realização de cirurgia no paciente Raimundo Nonato Pereira, usuário da rede hospitalar de saúde.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

Por se tratar de contratação de extrema necessidade permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial às pessoas, podendo ocorrer morte aos pacientes que diariamente necessitam de atendimento de urgência, emergência, medicina curativa, como um dos elementos essenciais e auxiliar para manter a recuperação desses pacientes, que precisam de atendimentos específicos à sua total recuperação.

A Doutra Assessoria Jurídica manifesta-se quanto à contratação direta nos termos do Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá, 09 de dezembro de 2011.

Alexandre Marccondys Ribeiro Portilho
Presidente da CPL/SESA

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 128/2011 - CPL/SESA

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 06/12/2011

Edilson Afonso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADO: VIA HOSPITALAR LTDA.

PROCESSOS Nº. 2011/86490 e 2011/87869

RECURSO: Ação: 2329 - Fonte: 216 - Elemento de Despesa: 33.90-30

OBJETO: Aquisição de 02 Sistemas de Fixação de Placa LISS visando à realização de cirurgias nos pacientes MARTA MARIA ARAÚJO DA COSTA e ELDER GOMES LOPES, usuários da rede pública de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 15.790,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Dispensa de licitação, em favor da Empresa VIA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 09.952.227/0001-98, que tem como objetivo a aquisição de 02 Sistemas de Fixação de Placa LISS visando à realização de cirurgias nos pacientes MARTA MARIA ARAÚJO DA COSTA e ELDER GOMES LOPES, usuários da rede pública de saúde.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

Por se tratar de contratação de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial às pessoas, podendo ocorrer morte aos pacientes que diariamente necessitam de atendimento de urgência, emergência, medicina curativa, como um dos elementos essenciais e auxiliar para manter a recuperação desses pacientes, que precisam de atendimentos específicos à sua total recuperação.

Douta Assessoria Jurídica manifesta-se quanto à contratação direta nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá, 06 de dezembro de 2011.

Alexandre Marccondys Ribeiro Portilho
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011-CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de hospedaria com fornecimento de alimentação para atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde, com estabelecimentos de hotelaria localizados no município de Macapá - AP

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 09:00h do dia 13 de dezembro de 2011, até as 17:30 do dia 22 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 10:00h, do dia 23 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplesesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2011.

Sandra Rúbia Vaz Monteiro
Pregoeira da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2011-CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamento oncológico I para atender a Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 08:00h do dia 12 de dezembro de 2011, até as 17:30 do dia 21 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 09:00h, do dia 22 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplesesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

Monica Priscila Lima Pires
Pregoeira da CPL/SESA

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

Homologo

Em 28 de 10 de 2011

Secretaria/SIMS

TERMO DE JUSTIFICATIVA nº 014/2011-CEL/SIMS

ASSUNTO: Formação de Termo Aditivo
UNIDADE: Secretaria de Estado de inclusão e Mobilização Social.

OBJETO: Termo Aditivo de Contrato Nº 019/2007.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e normas complementares.

PERÍODO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 2011/87599

UNIDADE GESTORA: 310101

FONTE: 101

NATUREZA DA DESPESA: 339037

VALOR MENSAL: R\$ 80.072,26 (Oitenta Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 160.144,52 (Cento e Sessenta Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Excelentíssima Senhora Secretária

Trata a presente justificativa da formalização do termo aditivo do contrato Nº 019/2007/ SIMS com vigência por 60 (sessenta) dias.

Considerando que esta SIMS tem vigente o contrato N° 019/2007, com a empresa C.G.L. da Silva - ME, CNPJ 05.726.399/0001-06, cujo objeto é a contratação de firma especializada em prestação de serviços nas categorias: higienizadores ou serventes, cuidadores de idosos e auxiliares de cozinha e lavadeira para atender o abrigo São José de Macapá e que tem vigência em 01/11/2011.

Considerando que está tramitando nesta secretaria o processo licitatório N° 004/2011-CEL/SIMS, processo administrativo 2011/32152 e que o processo está em fase de conclusão, mas que ainda irá para a Procuradoria Geral do estado de acordo com o decreto n° 3.999 de 21 de setembro de 2010 para depois ser homologado.

Considerando que a suspensão dos serviços até o aguardo da conclusão do certame trará prejuízos irreparáveis à administração. Tendo em vista que o abrigo São José tem atendimento de forma ininterrupta, isto é, 24 horas por dia.

É viável e necessária a formulação do presente termo aditivo, em observância ao que abaixo se refere.

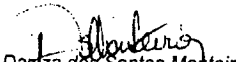
1 - O preço praticado no contrato em parte está de acordo com média de preços praticados no mercado local.

2 - A SIMS dispõe de recursos orçamentários para executar a referida despesa.

3 - há risco de solução de continuidade caso não seja formulado o aditivo.

Desta forma, restam preenchidos os requisitos legais para execução do termo aditivo de acordo como determina a legislação. Portanto, para salvaguardar os interesses da administração pública e estando demonstrada hipótese incidente desta ação, submeto a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e, na oportunidade, solicito a devida e competente publicação deste no Diário Oficial do Estado, respeitando o princípio da publicidade como condição de eficácia deste ato.

Macapá-Ap, 28 de 12 de 2011.


Daziza dos Santos Monteiro
Presidente da CEL/SIMS
Portaria 003/2011/SIMS

Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 003/2011-CEL/SIMS
PROCESSO N° 2011/54993-SIMS

A Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Convite n° 003/2011-CEL/SIMS, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento eventual de REFEIÇÕES quando da realização de eventos desta SIMS tais como: Conferência, Seminários, Simpósios, Capacitação de Servidores e outros conforme Termo de Referência em anexo do Convite, realizado no dia 21/11/2011 às 15:00 horas na sala da Comissão Especial de Licitação, situada a na Avenida Prociópio Rola n° 88 Complexo Administrativo Bloco-C Bairro: Centro Macapá-AP, decide adjudicar e homologar a proposta apresentada pela empresa abaixo citada.

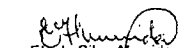
EMPRESA VENCEDORA:
2-SUELI ROCHA DE SOUZA-ME (TRIUNFUS BUFFET)/CNPJ N° 04.041.276/0001-79
ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.590,00 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa citada acima, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE n°, 003/2011-CEL/SIMS.

Em: 12 / 12 / 2011.

HOMOLOGO


Eli da Silva Almeida
Secretária de Estado da
Inclusão e Mob. Social/SIMS

Turismo

Helena Pereira Colares

PORTARIA (P) N° 076/2011 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1° da Lei 0066/93, e o que consta no Memo n° 77/2011 - DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Cutias-AP, no período de 29 a 30/11/2011, com o fito de realizar visita técnica, levantamento de informações do potencial turístico, dos equipamentos turísticos existentes na localidade para o 14° Festival do Turismo: Pirarucu e Agronegócio:

- Antônio Valdir da Silva - Motorista Oficial;
- Cristiane de Paula da Rocha Ferreira - Agente Administrativo;
- Israel Brandão da Rocha - Agente Administrativo;
- Márcia Cristina Gomes dos Santos - Gerente Operacional de Revitalização dos Pontos Turísticos;
- Márcio Gonçalves da Silva - Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;
- Marlene do Socorro Pinheiro dos Santos - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DDT;
- Oseas Pantoja Ferreira - Gerente Geral do Projeto Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá;
- Patricia Cristina de Souza Cunha - Gerente Operacional de Revitalização dos Pontos Turísticos;
- Ronnei Vinhas Trindade - Agente Administrativo.

Art. 2° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2011.


HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) N° 077/2011 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1° da Lei 0066/93, e o que consta no Memo n° 101/2011 - GAB/SETUR.


RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Cutias-AP, no período de 02 a 05/12/2011, com o fito de participar do 14° Festival do Turismo: Pirarucu e Agronegócio:

- Antônio Carlos Costa - Motorista Oficial;
- Denivaldo de Souza Nascimento - Gerente de Subgrupo de Atividade de Projeto/PRODETUR;
- Elane Cristina Pavão de Araújo - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - DAA
- Maria José Barbosa Freitas - Chefe de Gabinete.

Art. 2° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2011.


HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) N° 078/2011 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°

0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1° da Lei 0066/93, e o que consta no Memo n° 78/2011 - DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Cutias-AP, no período de 02 a 04/12/2011, com o fito de participar 14° Festival do Turismo: Pirarucu e Agronegócio:

- Alessandra Gomes - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto PRODETUR;
- Antônio Valdir da Silva - Motorista Oficial;
- Cristiane de Paula da Rocha Ferreira - Agente Administrativo;
- Darclene Cruz Cardoso - Agente Administrativo;
- Israel Brandão da Rocha - Agente Administrativo;
- Jullie Emerson Cordeiro de Souza - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto PRODETUR;
- Márcio Gonçalves da Silva - Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;
- Marlene do Socorro Pinheiro dos Santos - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DDT;
- Oseas Pantoja Ferreira - Gerente Geral do Projeto Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá;
- Ronnei Vinhas Trindade - Agente Administrativo.

Art. 2° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2011.


HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N° 066/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO N° 037/2011
PROCESSO N° 28730.031009/2006
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 2006000484
RECORRENTE: C ANTONIO SANTOS-ME
CAD/ICMS/AP: 03.008636-7 E CNPJ: 34.937.805/0001-88
RECORRIDA: RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA.
DATA DO JULGAMENTO: 03/11/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) NA FALTA DE RETENÇÃO DO ICMS PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, CABE A EXIGÊNCIA POR ANTECIPAÇÃO AO SUBSTITUÍDO. 2) LEGALIDADE DO LANÇAMENTO NA FORMA DA LEI N° 0400/97-CTA. 3) PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

1) A base de cálculo do ICMS/ST deve obedecer às determinações das normas estabelecidas em convênios e protocolos. No caso da falta de retenção do ICMS Substituição Tributária, pelo substituto tributário, deve ser exigida a antecipação do imposto devido no momento do ingresso no território do Estado do Amapá. Pressupostos legais: art.146 e 146-A da Lei n° 0400/97-CTA.

2) É lícito ao Fisco do Estado do Amapá utilizar o Instituto da Substituição Tributária, para exigir o ICMS na forma de antecipação nas operações de entrada de mercadorias, na forma prevista na legislação pertinente. Legalidade no procedimento de lançamento previsto no art. 155, § 2°, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal; artigos 17 e 27, inciso II do Convênio ICM n° 66/88; art. 6°, §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 87/96 e Lei Estadual n° 0400/97-CTA.

3) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207, parágrafo único da Lei n° 0400/97-Código Tributário do Amapá- c/c artigo 70 do Anexo do Decreto n° 1.507/01-Regimento Interno do CERF, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedimental respectivo. Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos, votou pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por perda de objeto, julgando nulo o julgamento de primeira instância devido a intempestividade da impugnação em atenção às regras tributárias vigentes, mantendo o crédito tributário total,

devidamente lançado na NL n. 2006000484.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá, 06 de dezembro de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 056/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 038/2011.
PROCESSO Nº 28730.031010/2006
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2006000485
RECORRENTE: C ANTONIO SANTOS-ME
CAD/ICMS/AP: 03.008636-7 E CNPJ: 34.937.805/0001-88
RECORRIDA: RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA.
DATA DO JULGAMENTO: 03/11/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) NA FALTA DE RETENÇÃO DO ICMS PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, CABE A EXIGÊNCIA POR ANTECIPAÇÃO AO SUBSTITUÍDO. 2) LEGALIDADE DO LANÇAMENTO NA FORMA DA LEI Nº 0400/97-CTA. 3) PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

1) A base de cálculo do ICMS/ST deve obedecer às determinações das normas estabelecidas em convênios e protocolos. No caso da falta de retenção do ICMS Substituição Tributária, pelo substituto tributário, deve ser exigida a antecipação do imposto devido no momento do ingresso no território do Estado do Amapá. Pressupostos legais: art.146 e 146-A da Lei nº 0400/97-CTA.
2) É lícito ao Fisco do Estado do Amapá utilizar o instituto da Substituição Tributária, para exigir o ICMS na forma de antecipação nas operações de entrada de mercadorias, na forma prevista na legislação pertinente. Legalidade no procedimento de lançamento previsto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal; artigos 17 e 27, inciso II do Convênio ICM nº 66/88; art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 87/96 e Lei Estadual nº 0400/97-CTA.
3) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207, parágrafo único da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá, c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/01-Regimento Interno do CERF, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedimental respectivo. Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos, votou pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por perda de objeto, julgando nulo o julgamento de primeira instância devido à intempestividade da impugnação em atenção às regras tributárias vigentes, mantendo o crédito tributário total, devidamente lançado na NL n. 2006000485.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá, 06 de dezembro de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 057/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 039/2011
PROCESSO Nº: 28730.031011/2006
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 2006000486
RECORRENTE: C ANTONIO SANTOS - ME
CAD/ICMS/AP: 03.008636-7 E CNPJ: 34.937.805/0001-88
RECORRIDA: RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA.
DATA DO JULGAMENTO: 03/11/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) NA FALTA DE RETENÇÃO DO ICMS PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, CABE A EXIGÊNCIA POR ANTECIPAÇÃO AO SUBSTITUÍDO. 2) LEGALIDADE DO LANÇAMENTO NA FORMA DA LEI Nº 0400/97-CTA. 3) PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

1) A base de cálculo do ICMS/ST deve obedecer às determinações das normas estabelecidas em convênios e protocolos. No caso da falta de retenção do ICMS Substituição Tributária, pelo substituto tributário, deve ser exigida a antecipação do imposto devido no momento do ingresso no território do Estado do Amapá. Pressupostos legais: art.146 e 146-A da Lei nº 0400/97-CTA.
2) É lícito ao Fisco do Estado do Amapá utilizar o instituto da Substituição Tributária, para exigir o ICMS na forma de antecipação nas operações de entrada de mercadorias, na forma prevista na legislação pertinente. Legalidade no

procedimento de lançamento previsto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal; artigos 17 e 27, inciso II do Convênio ICM nº 66/88; art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 87/96 e Lei Estadual nº 0400/97-CTA.
3) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207, parágrafo único da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá, c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/01-Regimento Interno do CERF, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedimental respectivo. Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos, votou pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por perda de objeto, julgando nulo o julgamento de primeira instância devido à intempestividade da impugnação em atenção às regras tributárias vigentes, mantendo o crédito tributário total, devidamente lançado na NL n. 2006000486.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá, 06 de dezembro de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2011.

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, prédio da Secretaria da Receita Estadual, bairro central, representado por seu Presidente, Sr. Joaquim Silva dos Santos, com fulcro no art. 195 da Lei nº. 0400/97 - CTA INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o Contribuinte, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO AMAPÁ LTDA - CDA, CAD/ICMS nº 03.021.126-3, CNPJ/ME: 03.052.852/0001-10 com endereço na Rua Jovino Dinaó, nº 637, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, para tomar ciência da DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme Acórdão nº 050/2010, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de nº. 4850, de 27/10/2010, com circulação em 03/11/2010, sobre o julgamento do Recurso contido no processo nº 28730.000478/2007, relativo à Notificação de Lançamento nº 2006001718, devendo comparecer junto à Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SRE/GEA, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, considerando-se intimado a partir do trigésimo dia contado da publicação deste Edital no DOE/AP, ou se manifestar aos órgãos superiores, em igual prazo, nas formas legais e regimentais para exercer o direito de defesa, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castilo Silva

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/11- SEPLAN - TAPAJÓS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e a TAPAJÓS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, como CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente contratação tem suporte na Ata de Registro de Preços nº 002/2011 -LACEN (Laboratório Central de Saúde Pública), com vistas às especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2011.

OBJETO - O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Aquisição de Passagens Aéreas nacional e internacional para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas relativas à execução do presente contrato estão orçadas no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que correrão por conta do Programa: Gerenciamento Administrativo,

Ação: Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 101, Nota de Empenho nº. 2011NE00494 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) emitida em 07/11/2011, Nota de Empenho nº. 2011NE00526 emitida em 23/11/2011 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Nota de Empenho nº. 2011NE00572 emitida em 07/12/2011 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo empenhado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício de 2011 e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência até 18/05/2012, a partir da data de sua assinatura, vedada à prorrogação do respectivo contrato.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Tesouro - SEPLAN e MARIA ORENILZA DE JESUS OLIVEIRA, representante legal TAPAJÓS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Macapá, 17 de novembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPI AN

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 0149/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº030/11-GAB/ADAP, de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Rita de Cássia Duarte de Freitas - Coordenadora do Programa de Melhoria da Qualidade Ambiental, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 09/12/11, com objetivo de assessorar o Diretor Presidente do IMAP, na elaboração dos Projetos técnicos da Regularização Fundiária do GEA. Bem como a inserção no SINCOV junto ao MDA.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e Publique-SE.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2011, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP E A FUNDAÇÃO MARCO ZERO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O objeto termo aditivo tem amparo legal nos art. 57, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato visando a conclusão dos produtos 1 e 2 referente aos estudos antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural que encontram-se em fase de análise no Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente termo será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 07/11/2011 e extinguindo-se em 04/02/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 10 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - É competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Sr. Cléia Mesquita Izabel da Silveira Representante Legal da Fundação Marco Zero.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira

Diretora-Presidente

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença Prévia para "Implantação de Aterro Sanitário", localizado no Município de Calçoene. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença de Instalação para "Implantação de Aterro Sanitário", localizado no Município de Calçoene. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença Prévia para "Construção do Centro de Atendimento ao Idoso", localizado no Município de Ferreira Gomes-AP, localizado no Município de Tartarugalzinho. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença de Instalação para "Construção do Centro de Atendimento ao Idoso", localizado no Município de Ferreira Gomes-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença Prévia para "Construção da Sede Administrativa Quilombola do Igarapé do Palha". Localizado no Município de Ferreira Gomes-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença de Instalação para Construção da Sede Administrativa Quilombola do Igarapé do Palha". Localizado no Município de Ferreira Gomes-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 224/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 416/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Nomear **Amilton Martins Rodrigues Júnior**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Benefício e Auxílio, Código FGS-2, da

Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 06 de dezembro de 2011.

Macapá, 07 de dezembro de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 038/2011 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 07/12/2011

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV.

PROCESSO Nº: 2011.96.1201004PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: N.P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Inscrição de servidores no curso "Termo de Referência e Elaboração de Editais.

VALOR: R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento"

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor de **N.P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a inscrição de servidores da Amapá Previdência, conforme descrito no Memo. nº 412/2011 GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A N.P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA realizará nos dias **12 a 13 de dezembro de 2011, na cidade de Belém/PA**, o curso alusivo a elaboração de Termo de Referência e Editais.

O propósito do aludido evento é aprofundar questões atuais relacionadas à esfera administrativa no que tange ao referido assunto, e ainda aperfeiçoar os servidores lotados na Gerência Administrativa e Financeira com o intuito de instruir os processos Administrativos e nortear e dar orientações aos procedimentos licitatórios referentes a fase interna, dentre outros.

Diante disto, a Amapá Previdência terá os servidores **Carine Sales Menezes e Herick Alan Franklin da Silva** participando deste evento.

Utilizando da singularidade e finalidade do curso em tela, permite a AMPREV o uso de inexigibilidade de licitação, facultando à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do curso que melhor atenda as suas expectativas e necessidades.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei citada.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2011.

Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

Diagro

Rosival Gonçalves de Albuquerque

PORTARIA Nº 064/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 044/2011-ULSAV/MAZAGÃO/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor **WANDERSON MIRANDA DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Mazagão-AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 065/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 044/2011-UNER/SULLESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora **NADNAMARA RABELO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari-AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, no período de 31/08 a 01/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 066/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 054/2011-ULSAV/PORTO/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora **ILKA MEGURO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande-AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 067/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 067/2011-UNER/SULLESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor **ANTONIO FILHO COSTA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, distrito de São Joaquim do Pacuí-AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa e pendências nos cadastro de propriedades rurais, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 068/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 067/2011-UNER/SULLESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor GIBSON MAGNO DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Cutias -do Araguari/Ap, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Afosa e pendências nos cadastro de propriedades rurais, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 068/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 067/2011-UNER/SULLESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor RENALDO DE ALMEIDA PESSOA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Iatubal do Piririm/Ap, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Afosa e pendências nos cadastro de propriedades rurais, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 070/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 84/2011-UNER/NORTE/OESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor BRUNO BRITO PINTO, Chefe da UNER/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Pracuaba/Ap, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Afosa, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 071/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 84/2011-UNER/NORTE/OESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartanugazinho/Ap, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Afosa, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 072/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 84/2011-UNER/NORTE/OESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/Ap, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Afosa, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 073/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o teor do Memo. Nº 020/2011-AJU/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA, Assessor Jurídico/DIAGRO, código FGS-2, JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA, Gerente do NUDADIAGRO, código FGS-2 e FRANCIVALDO DA SILVA ARAUJO, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Calçoene, com a finalidade de verificar junto a Prefeitura e Promotora de Justiça do Município a situação do imóvel cedido à DIAGRO, no período de 28 a 29/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 074/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616, de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista teor do Memo nº 051/2011-CAF/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Responsável pelo Grupo de Atividade de serviços Gerais e Transporte, Nível III, código FGI-3, RG. N.º 207.399-S/SP/JP e CIC: 241.399.122-00, pertencente ao Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados para custear despesas de pronto pagamento com Material de Consumo, Serviços de Terceira Pessoa Jurídica e Serviço de Terceira pessoa Física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através desta DIAGRO.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 60 (sessenta dias) a contar de 04/10 a 05/12/2011.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos: (0240), Programa de Trabalho 20.122.0001.2001: elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo, R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), elemento de despesas 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), elemento de despesa 3390.36 - Serviço de Terceira Pessoa Física R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta ao Coordenador de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término da data de aplicação constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 04 de Outubro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor-Presidente

PORTARIA
 Nº 075/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o teor do Memo. Nº 091/2011-UNER/NORTE/OESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor FRANCIVALDO DA SILVA ARAUJO, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Calçoene e Amapá, com a finalidade de fazer entrega de materiais de informática, escritório, combustível, arquivo e roçadeira, no período de 07 a 08/10/2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 076/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem Efeito a Portaria nº 053/2011-DIAGRO, de 10 de Agosto de 2011, Publicada no Diário Oficial nº 5072, de 23 de Setembro de 2011, com circulação em 26/09/11, que Designou o Servidor ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO, Engenheiro Agrônomo, ocupante do Cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, para Desempenhar suas Atividades Funcionais na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal no Município de Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 08 de Novembro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 077/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando o conteúdo no Ofício Circular nº 114/2011 - CIPOA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO, Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, para Desempenhar suas Atividades Funcionais na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal do Município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 08 de Novembro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 078/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando o conteúdo no Memo nº 052/2011 - CAF/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo mencionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a efetuar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, pertencente à DIAGRO, localizados nas Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal, referente ao exercício de 2011.

HENRIQUE CARDOSO LEMOS	Presidente
JOSÉ ROSA DE ALMEIDA	Membro
FRANCIVALDO DA SILVA ARAUJO	Membro

Art. 2º - A Comissão executará os trabalhos no prazo de 30 dias, (período de 16/11 a 15/12/2011), conforme determina o Ofício Circular nº 057/2011-GAB/SEAD.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 10 de Novembro de 2011.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Agrônomo
 Diretor - Presidente

PORTARIA
 Nº 079/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o conteúdo no Plano de Viagem nº 005/2011-CAF/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores HENRIQUE CARDOSO LEMOS, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio, código FGI-3 e JOSÉ ROSA DE ALMEIDA,

Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais e Transporte, código FGI-3, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com a finalidade de realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, pertencente à DIAGRO, referente ao exercício de 2011, no período de 16 a 19/11/2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 080/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Plano de Viagem nº006/2011-CAF/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores HENRIQUE CARDOSO LEMOS, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio, código FGI-3 e GERSON DA SILVA DE SOUZA, Motorista Oficial do Diretor/DIAGRO, código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugzinho, Pracuaba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, com a finalidade de realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, pertencente à DIAGRO, que se encontram nas ULSAV daqueles Municípios, referente ao exercício de 2011, no período de 23 a 26/11/2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 081/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Memo. nº098/2011-UNER/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores: RAFAELA NUNES FERREIRA, Fiscal Agropecuário e GERSON DA SILVA DE SOUZA, Motorista Oficial do Diretor/DIAGRO, código FGI-2, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Calçoene, com a finalidade de participar de reunião junto à Promotoria de Justiça do Município, no período de 17/11/2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 082/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Plano de Viagem Nº. 007/2011.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais e Transporte, código FGI 3, e HENRIQUE CARDOSO LEMOS, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio, código FGI-3, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Itaubaí do Piririm, Cutias do Araguari, Pacuí, P. Branca e Serra do Navio - AP, com a finalidade de Realizar Inventário Físico-Financeiro/2011, nas UVLIS daqueles Municípios, no período de 28 a 30/11/2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA nº 083/2011

O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 9º, I, da Lei Estadual nº 896/2004;

Considerando as diretrizes nacionais do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa definidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA,

Considerando o Decreto nº 5.741 de 2006;

Considerando a necessidade de estabelecimento de normas e procedimentos no âmbito estadual para execução e controle das campanhas de vacinação contra a febre aftosa, de acordo com os atos legais que definem as normas estaduais de defesa sanitária animal,

Considerando o término do prazo para vacinação no calendário do ano de 2011 e o resultado de reuniões realizadas com a SFA/AP e representantes dos produtores rurais:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer e determinar que o Calendário Anual de vacinação de bovinos e bubalinos contra a febre aftosa no Estado do Amapá será até o dia 15 (quinze) de Dezembro de 2011.

Parágrafo Único. A vacinação contra a febre aftosa fora dos períodos acima estabelecidos somente poderá ser realizada após autorização da DIAGRO.

Art. 2º - A comercialização da vacina contra a febre aftosa pelos estabelecimentos autorizados pela DIAGRO, sem prejuízo das demais normas sanitárias em vigor, deverá considerar os procedimentos abaixo relacionados:

1. a venda de vacina contra a febre aftosa fora dos períodos estabelecidos no Art. 1º da presente Portaria, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da DIAGRO,

2. os estabelecimentos ficam obrigados a garantir as condições de conservação do produto, que deverá ser mantido em temperatura entre 2 e 8 graus Celsius,

3. os estabelecimentos autorizados ficam obrigados a comunicar à DIAGRO todo o recebimento de vacinas contra a febre aftosa.

4. os estabelecimentos autorizados a comercializar vacina contra a febre aftosa ficam obrigados a manter de forma atualizada todos os formulários de controle de estoque, compra e venda do produto, estabelecidos pela DIAGRO, devendo encaminhar os referidos formulários aos escritórios da DIAGRO até o quinto dia útil do término DA campanha de vacinação.

Art. 3º - A vacinação contra a febre aftosa realizada no Estado do Amapá, utilizando-se de vacinas adquiridas em outras unidades da Federação, para ser reconhecida e validada pela DIAGRO, devendo o proprietário dos animais, ou seu representante legal, deverá apresentar:

1. no momento de comprovação da vacinação, a nota fiscal da compra da vacina acompanhada de certificado de fiscalização emitido pelas autoridades sanitárias no Estado de aquisição do produto, ou

2. anteriormente à vacinação dos animais, a nota fiscal de compra acompanhada da correspondente vacina adquirida, para avaliação da qualidade de conservação do produto, entre outras informações, por profissionais da DIAGRO junto as Unidades dos Municípios.

Art. 4º - Os proprietários dos animais, ou seus representantes legais, deverão comunicar, junto as Unidades Locais da DIAGRO, a vacinação contra a febre aftosa realizada em seus animais no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir do término da mesma.

Art. 5º - A vacinação contra a febre aftosa é condição necessária para a movimentação de bovinos e bubalinos, devendo ser exigida independentemente da idade dos animais e de acordo com as normas em vigor, específicas para o trânsito de animais, obedecendo-se os prazos de carência após a vacinação de 15 (quinze) dias para animais primovacinações e de 7 (sete) dias para animais revacinados.

§1º - Para o trânsito de bovinos e bubalinos nascidos fora das etapas de vacinação, com finalidade de cria/reprodução ou cria/engorda, os animais deverão ser vacinados contra a febre aftosa e aguardar 15 (quinze) dias para movimentação.

§2º - Para o trânsito de bovinos e bubalinos nascidos durante as etapas de vacinação contra a febre aftosa, com finalidade para abate, o prazo de validade da vacinação fica acrescido de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da vacinação da etapa anterior, ficando os animais dispensados de

revacinação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da DIAGRO

PORTARIA
Nº 084/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Memo Nº. 053/2011-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do Servidor: GERSON DA SILVA DE SOUZA, Motorista Oficial do Diretor/DIAGRO, código FGI-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de conduzir o veículo que levou o Diretor-Presidente da DIAGRO, para participar do lançamento da 2ª etapa de Pavimentação da BR 156, no período de 07 a 09/12/2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 085/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Memo Nº. 124/2011-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: DAVID ENRIQUE LAGOS RODRIGUEZ, Chefe da UDEF/DIAGRO, código FGS-1 e BRUNO BRITO PINTO, Chefe da UNER/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de verificar denúncia de morte de animais, no período de 10 a 09/12/2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2011.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 546/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do, Proc. nº 014.014478/2011, Ofício 0981/11 - SELEG-AL, **RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores MARIA DO SOCORRO LOBATO, Gerente do Núcleo de Infração, CESAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA, Assessor Técnico Nível II, LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, MICHELDON ALEX DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Cutias do Araguari-AP, para que seja realizada auditoria nas multas de trânsito aplicadas no referido município nos últimos 12 meses, para constatar denúncias de irregularidades, no período de 13 a 21 de dezembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

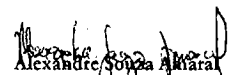
Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.

HARIADNA SILVA DOS SANTOS SUB TEN PM
Respondendo p/ Diretor-Presidente

EPE-03	101-ANA PAULA OLIVEIRA ROMAN	DEFERIDA (O)
	118-LUIZA PRESTES DE SOUSA	DEFERIDA (O)
EPE-04	098-MARILU TRIFEIRA AMARAL	DEFERIDA (O)
	108-DIEGO MAIA ZACARDI	DEFERIDA (O)
EPE-06	081-SUELY RENATA GAYA AVELAR	INDEFERIDA (O)
	104-MARCELA NUNES VIDEIRA	DEFERIDA (O)
	107-SUELEN FELIX PEREIRA	DEFERIDA (O)
LQU-01	053-SÍLVIA SIMONE DOS SANTOS DE MORAIS	DEFERIDA (O)
	102-ANDERSON HENRIQUE LIMA E LIMA	DEFERIDA (O)
	116-ROSÂNGELA MAGDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
LQU-02	050-CLEMILSON C. SANTOS	DEFERIDA (O)
LQU-03	014-FRANCISCO DINIZ DA SILVA	DEFERIDA (O)
	064-ERLYSON FARIAS FERNANDES	DEFERIDA (O)
LQU-04	103-WILLIAMS JORGE DA CRUZ MACEDO	DEFERIDA (O)
LQU-05	009-DAÍMIO CHAVES BRITO	DEFERIDA (O)
	022-JOSÉ EVARISTO GONÇALVES	DEFERIDA (O)
	099-HIALE YANE SILVA DE SOUZA	DEFERIDA (O)
	117-ROSÂNGELA MAGDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
EQU-01	049-CLEMILSON C. SANTOS	DEFERIDA (O)
	068-KEILA MARTINS FONSECA FRANCO	DEFERIDA (O)
EQU-03	089-MARCOS DANILO COSTA DE ALMEIDA	DEFERIDA (O)
	034-FELIPE FERNANDO DA COSTA TAVARES	DEFERIDA (O)
EQU-04	111-KLEBER BITTENCOURT OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
	109-LUCIO DA SILVA BARBOSA FILHO	INDEFERIDA (O)
	052-HERONDINO DOS SANTOS FILHO	DEFERIDA (O)
EQU-06	085-EDIVALDO PINTO DOS SANTOS	DEFERIDA (O)
	091-CLÁUDIO TÁVORA LIMA	DEFERIDA (O)
	015-KÉLIA CAROLINE D. LASTE	DEFERIDA (O)
EFL-01	086-WEGLIANE CAMPELO DA SILVA APARÍCIO	DEFERIDA (O)
	100-FELIPE DE ARAUJO PINTO SOBRINHO	DEFERIDA (O)
	073-JOSÉ POLICARPO MIRANDA JUNIOR	DEFERIDA (O)
	010-RINA CELESTE RODRIGUES GEMAQUE	DEFERIDA (O)
EFL-02	084-PERSEU DA SILVA APARÍCIO	DEFERIDA (O)
EFL-04	024-ALEXANDRE LUIS JORDÃO	DEFERIDA (O)
	061-ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MARQUES PENA	DEFERIDA (O)
	078-ALANA CARINE SOBRINHO SOARES	DEFERIDA (O)
EFL-05	080-SAMYRAM'S BRITO DA SILVA	DEFERIDA (O)
EFL-06	003- CRISTIANY SALLY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
	026-ANA CLÁUDIA S. DE LIRA	DEFERIDA (O)
	069-DENISE MICHELE FURTADO DA SILVA	DEFERIDA (O)
EPR-01	001-ROBSON ANTONIO TAVARES COSTA	DEFERIDA (O)
	019-CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARTINS	DEFERIDA (O)
EPR-02	007-FRANCISCO JOSÉ UGARTE GANGOTENA	DEFERIDA (O)
EPR-03	094-ELIANE ROCHA RODRIGUES	DEFERIDA (O)
	090-LUZIMAR REBELLO AZEVEDO	DEFERIDA (O)
EPR-04	016-SERGIO CLAYTON V. PINHEIRO	DEFERIDA (O)
	058-ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES	DEFERIDA (O)
EPR-05	008-CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARTINS	DEFERIDA (O)
	013-RAFAEL SOUZA MATOS	DEFERIDA (O)
	031-ANA CRISTINA GONÇALVES SILVA	DEFERIDA (O)
	087-MARIA CRISTINA SÁBIO DOS SANTOS LEÃO	DEFERIDA (O)
LPE-01	028-MARIA APARECIDA N. SILVA	DEFERIDA (O)
LPE-02	021-MARCIO MOREIRA MONTEIRO	DEFERIDA (O)
LPE-04	079-RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES	DEFERIDA (O)
LPE-05	023-PIEADADE LINO VIDEIRA	INDEFERIDA (O)
	093-ELIANE ROCHA RODRIGUES	DEFERIDA (O)
LPE-06	066-WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO	DEFERIDA (O)
	092-ELIANE ROCHA RODRIGUES	DEFERIDA (O)
EAM-01	032-EDINA RUTH MENDES L. MAFRA	DEFERIDA (O)
	063-PATRICIA FREITAS PEREIRA	DEFERIDA (O)

EAM-03	088-ELENILZE FIGUEIREDO BATISTA	DEFERIDA (O)
	025-MARCELO SILVA ANDRADE	INDEFERIDA (O)
	036- MICHELINE VERGARA DA SILVA	DEFERIDA (O)
	035-WILLIAM KALHY S. XAVIER	DEFERIDA (O)
	038-LANA PATRICIA S. OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
	044-BRENO MARQUES S. SILVA	DEFERIDA (O)
	065-SERGIO JOSÉ MENEZES RODRIGUES FILHO	DEFERIDA (O)
EAM-05	082-JANAÍNA BARBOSA PEDROSA COSTA	DEFERIDA (O)
	076-CLAUDIA REGINA DA SILVA	DEFERIDA (O)
	018-DAVID FIGUEIREDO DE ALMEIDA	DEFERIDA (O)
LCI-02	037- ROSANGELA DO SOCORRO R. SARQUIS	DEFERIDA (O)
	075-LUCIANO ARAUJO PEREIRA	DEFERIDA (O)
	110-JOSE LEONARDO LIMA MAGALHÃES	DEFERIDA (O)
LCI-03	055-JOEL ESTEVÃO DE MELO DINIZ	DEFERIDA (O)
LCI-04	020-MARCIO MOREIRA MONTEIRO	DEFERIDA (O)
LCI-05	006-PEDRO ALEXANDRE NERY PRESTES	DEFERIDA (O)
	017-SERGIO CLAYTON V. PINHEIRO	DEFERIDA (O)
TDG-01	115-WASHINGTON FERREIRA SILVA	DEFERIDA (O)
TDG-05	114-WASHINGTON FERREIRA SILVA	DEFERIDA (O)
TDG-06	030-BETIANA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
	041- ANETE MARIA P. FERRREIRA	DEFERIDA (O)
	054-PAULO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA (O)
	051-KÁTIA PAULINO DOS SANTOS	DEFERIDA (O)
	072-MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDA (O)
LLÊ-01	046-FRANCESCO MARINO	DEFERIDA (O)
	070-LUCINÉIA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA (O)
	071-LUÍS CARLOS DE SANTANA	DEFERIDA (O)
LLE-02	067-FLÁVIO NUNES BRITO	DEFERIDA (O)
	062-WANDRÉ GUILHERME DE CAMPOS LISBOA	DEFERIDA (O)
LLE-03	056-LOREN BERNADETH GIBSON CAPELA	DEFERIDA (O)
	077-WANDRÉ GUILHERME DE CAMPOS LISBOA	DEFERIDA (O)
LLE-05	002-ALEXANDRA MARIA DE CASTRO E SANTOS	DEFERIDA (O)
	ARAUJO	
LFL-01	045- ANTONIO ALMEIDA R. SILVA	DEFERIDA (O)
	057-CARMEN LUCIA CARLOS DE QUEIROZ	DEFERIDA (O)
	120-MURILO ROCHA SEABRA	DEFERIDA (O)
LFL-02	095-ROBERTO CARLOS AMANAJÁS PENA	DEFERIDA (O)
	039-PAULO ROBERTO MORAES DE MENDONÇA	DEFERIDA (O)
LFL-03	033-VINICIUS RODRIGUES MAIONE	DEFERIDA (O)
	103-GILVANI ALVES DE ARAUJO	DEFERIDA (O)
	096-ROBERTO CARLOS AMANAJÁS PENA	DEFERIDA (O)
LFL-04	012-RICARDO SOARES NOGUEIRA	DEFERIDA (O)
	040-PAULO ROBERTO MORAES DE MENDONÇA	DEFERIDA (O)
LFL-05	048- ANTONIO ALMEIDA R. SILVA	DEFERIDA (O)
	011-MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA	DEFERIDA (O)
	027-MARIA APARECIDA N. SILVA	DEFERIDA (O)
	029-SHEILA CRISTINA C. MAUES	DEFERIDA (O)
	059-ALZIRA MARQUES OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
LFL-06	097-FRANCLE BENEDITO BALDEZ DE SOUSA	DEFERIDA (O)
	113-JOSINETE PEREIRA LIMA	DEFERIDA (O)
	112-ODAIR JOSE BARBOSA FREITAS	INDEFERIDA (O)

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.


 Alexandre Souza Amaral
 Presidente da Comissão do Concurso Público
 Portaria 102/2011

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
 EDITAL N° 016/2011


O Presidente da Comissão do Concurso Público torna pública a reabertura de inscrições, para candidatos pós-graduados *lato sensu*; conforme item 1.2, do Edital n° 016/2011 de 04 de novembro de 2011.

Código da Vaga	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Requisitos específicos	Áreas de Conhecimento	Temas das Provas Didática e Escrita
EPE-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Pesca ou Engenharia Naval, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Navegação I, Navegação II, Máquinas e Motores aplicados à Pesca, Resistência de Materiais aplicados à pesca, Segurança do trabalho na engenharia de pesca, Engenharia sanitária de entrepósitos pesqueiros, Tecnologia Pesqueira; Metodologia Científica.	1. Conversão de rumos e marcações. 2. Técnicas de navegação oceânica 3. Princípios de funcionamento, emprego e características de máquinas e motores utilizados nas embarcações pesqueiras. 4. Esforços nos elementos de máquinas simples e mecanismos de transmissão. 5. Segurança nos projetos de Engenharia de Pesca.
LQU-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Matemática, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Cálculo I; Cálculo II; Geometria Analítica e Álgebra Linear; Estatística Aplicada à Química; e Desenho Técnico; Metodologia Científica.	1. Derivadas parciais e aplicações; 2. Integrais múltiplas e aplicações; 3. Continuidade de funções polinomiais e racionais; 4. Espaço vetorial; 5. Geometria analítica (estudo das cônicas): círculo, elipse, parábola e hipérbolo;
EQU-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Química com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos de Termodinâmica Química, Termodinâmica da Engenharia Química I, Transporte de Massa, Processos da Engenharia Bioquímica, Laboratório de Engenharia Química III e Termodinâmica da Engenharia Química II; Metodologia Científica.	1. Propriedades termodinâmicas: espontaneidade e equilíbrio; 2. Transformações e equilíbrio químico; 3. Sistemas de Transporte de Massa 4. Processos fermentativos 5. Engenharia das Reações Químicas
EQU-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física I, Física II, Física III, Física IV, Física Experimental I e Física Experimental II; Metodologia Científica.	1. Gravitação; 2. Dinâmica da rotação e conservação do Momento Angular; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Equações de Maxwell e Ondas Eletromagnéticas; 5. Teoria da Relatividade Especial.
EPR-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Produção ou Graduado em Engenharia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Mecânica Técnica; Fenômenos de Transporte; Fenômenos de Transporte Experimental; Resistência dos Materiais; Fundamento da Automação; e Engenharia do Produto; Metodologia Científica.	1. Equilíbrio dos corpos; 2. Estática dos fluidos; 3. Tração e compressão simples; 4. Princípios básicos de automação industrial; 5. Conceito de produto.
LPE-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil; Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita; Corporeidade e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais; Prática Pedagógica II (Creche); Estágio Supervisionado na Educação Infantil; Prática Pedagógica IV (Pré-escola); Metodologia Científica.	1. Fundamentos teórico-metodológicos: o lúdico, a narrativa e o desenho na educação infantil; 2. Psicogênese da língua escrita nas práticas pedagógicas com Síndrome de Down; 3. Corporeidade, ludicidade e teatro na educação infantil; 4. Aquisição da linguagem oral: relação e risco para a linguagem escrita; 5. O estágio na formação de professores: teoria e prática.
				Licenciamento Ambiental;	

EAM-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Certificação Ambiental; Tecnologia Aplicada a Engenharia Ambiental; Análise de Risco Ambiental; Legislação e Ética Profissional; Controle da Poluição Ambiental; Cartografia, Topografia e Geodésia; Geoprocessamento, Sistema de Informações Geográficas e Análise Ambiental; Metodologia Científica.	1. Fases e métodos de levantamentos topográficos; 2. Licenciamento Ambiental; 3. Legislação aplicada ao controle da qualidade do solo; 4. Uso de geoinformações e gestão ambiental em tempos de mudanças globais; 5. Semiologia gráfica: imagens e comunicação.
EAM-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Sanitária ou Graduado em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área de Saneamento Ambiental ou áreas afins.	Hidráulica Aplicada à Engenharia Ambiental; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Resíduos Líquidos; Gestão, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Gasosos; Sistemas de Abastecimento e de Tratamento de Água; Poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas residuárias; e Drenagem urbana; Metodologia Científica.	1. Sistema de tratamento de água; 2. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; 3. Tratamento de Efluentes Gasosos; 4. Drenagem urbana e controle de enchentes; 5. Tratamento dos resíduos gerados nas estações de tratamento de água.
EAM-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física Geral e Experimental I; Física Geral e Experimental II; e Física Geral e Experimental III; Metodologia Científica.	1. Conservação da Energia; 2. Gravitação; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Acústica: Ondas sonoras; 5. Campo Elétrico: Lei de Gauss.
LCI-01	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física (Bacharelado ou Licenciatura), com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Temas de Física I; Temas de Física II; Temas de Física III; e Temas de Física IV; Metodologia Científica.	1. Fatores Físicos do Aquecimento Global; 2. Biofísica da Visão; 3. Biofísica da Audição; 4. Gravitação; 5. Força Elétrica e Campo Elétrico.
LCI-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Ciências Naturais, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Prática de Formação Profissional I; Prática de Formação Profissional II; Prática de Formação Profissional III; Prática de Formação Profissional IV; Metodologia Científica.	1. Diversidade e organização celular; 2. Processos evolutivos; 3. Formas de organização dos vegetais; 4. Poluição e desequilíbrios ecológicos; 5. Novas tecnologias e riscos ambientais.
TDG-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Introdução ao Design; Projeto de Produto IV; Materiais e Processos de Fabricação I; Materiais e Processos de Fabricação II; Modelagem; Atividades complementares II; Metodologia Científica.	1. Programação visual e aplicações; 2. Aplicação de metodologia de projeto, com ênfase nas funções de uso de componentes mecânicos; 3. Propriedades e comportamento dos materiais industriais; 4. Instrumentos de trabalho e modelagem do objeto; 5. Processos de soldagem.
TDG-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Bacharel em Design ou Graduado em Arquitetura com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Desenho técnico; Computação Gráfica II; Computação Gráfica III; Atividades complementares I; Geometria descritiva; e Metodologia de Pesquisa; Metodologia Científica.	1. Sistemas de representação em desenho técnico; 2. Desenho de sólidos geométricos; 3. Softwares gráficos e animação digital; 4. Sistemas de projeções; 5. Representação do plano.
TDG-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design, Graduado em Arquitetura, ou Graduado em Artes, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	História da Arte e do Design; Teoria e Prática da Cor; Estética; Semiótica; Meios de representação e expressão I; e Meios de representação e expressão II; Metodologia Científica.	1. O surgimento da arte Grega; 2. A arte renascentista do século XV; 3. Pressupostos básicos de problemática, linguagem e accepções de estética; 4. Princípios de

			áreas afins.	Científica.	forma e desenhos; 5. Design e comunicação visual.
LLE-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Letras com Habilitação em Língua Espanhola, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Espanhola ou em áreas afins.	Língua Espanhola; Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; Metodologia do Ensino de Língua Espanhola; Fonética e Fonologia da Língua Espanhola; e Estágio Supervisionado em Língua Espanhola; Metodologia Científica.	1. Pragmática linguística no ensino e aprendizagem de língua espanhola; 2. A Formação do professor de Língua Espanhola frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais a serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão espanhola – metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas Espanholas? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira – espanhol: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.
LLE-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Inglesa ou áreas afins.	Língua Inglesa; Literatura Inglesa; Literatura Norte-Americana; Metodologia do Ensino de Língua Inglesa; Fonética e Fonologia da Língua Inglesa; e Estágio Supervisionado em Língua Inglesa; Metodologia Científica.	1. Pragmática linguística no ensino e aprendizagem de língua inglesa; 2. A Formação do professor de Língua Inglesa frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais a serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão em língua inglesa – metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas de expressão em inglês? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira – inglês: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.


Alexandre Soares Amaral
Presidente da Comissão do Concurso Público
Portaria 102/2011

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
COMISSÃO DO CURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 016/2011

RETIFICAÇÃO 002

A Comissão do Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da UEAP torna pública a retificação 002 da reabertura de inscrições, para candidatos pós-graduados *lato sensu*, conforme item 1.2, do Edital nº 016/2011 de 04 de novembro de 2011.

Onde se lê:

Código da Vaga	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Requisitos específicos	Áreas de Conhecimento	Temas das Provas Didática e Escrita
					1. Conversão de rumos

EPE-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Pesca ou Engenharia Naval, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Navegação I, Navegação II, Máquinas e Motores aplicados à Pesca, Resistência de Materiais aplicados à pesca, Segurança do trabalho na engenharia de pesca, Engenharia sanitária de entrepósitos pesqueiros, Tecnologia Pesqueira; Metodologia Científica.	1. Técnicas de navegação oceânica 3. Princípios de funcionamento, emprego e características de máquinas e motores utilizados nas embarcações pesqueiras. 4. Esforços nos elementos de máquinas simples e mecanismos de transmissão. 5. Segurança nos projetos de Engenharia de Pesca.
LQU-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Matemática, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Cálculo I; Cálculo II; Geometria Analítica e Álgebra Linear; Estatística Aplicada à Química; e Desenho Técnico; Metodologia Científica.	1. Derivadas parciais e aplicações; 2. Integrais múltiplas e aplicações; 3. Continuidade de funções polinomiais e racionais; 4. Espaço vetorial; 5. Geometria analítica (estudo das cônicas);
EQU-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Química com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos de Termodinâmica Química, Termodinâmica da Engenharia Química I, Transporte de Massa, Processos de Engenharia Química, Laboratório de Engenharia Química III e Termodinâmica da Engenharia Química II; Metodologia Científica.	1. Propriedades termodinâmicas: espontaneidade e equilíbrio; 2. Transformações e equilíbrio químico; 3. Sistemas de Transporte de Massa 4. Processos fermentativos 5. Engenharia das Reações Químicas
EQU-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física I, Física II, Física III, Física IV, Física Experimental I e Física Experimental II; Metodologia Científica.	1. Gravitação; 2. Dinâmica da rotação e conservação do Momento Angular; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Equações de Maxwell e Ondas Eletromagnéticas; 5. Teoria da Relatividade Especial.
EPR-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Produção ou Engenharia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Mecânica Técnica; Fenômenos de Transporte; Fenômenos de Transporte Experimental; Resistência dos Materiais; Fundamento da Automação; Engenharia do Produto; Metodologia Científica.	1. Equilíbrio dos corpos; 2. Estática dos fluidos; 3. Tração e compressão simples; 4. Princípios básicos de automação industrial; 5. Conceito de produto.
LPE-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil; Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita; Corporeidade e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais; Prática Pedagógica II (Creche); Estágio Supervisionado na Educação Infantil; Prática Pedagógica IV (Pré-escola); Metodologia Científica.	1. Fundamentos teórico-metodológicos: o lúdico, a narrativa e o desenho na educação infantil; 2. Psicogênese da língua escrita nas práticas pedagógicas com Síndrome de Down; 3. Corporeidade, ludicidade e teatro na educação infantil; 4. Aquisição da linguagem oral: relação e risco

					para a linguagem escrita; 5. O estágio na formação de professores: teoria e prática.
EAM-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Licenciamento Ambiental; Certificação Ambiental; Tecnologia Aplicada a Engenharia Ambiental; Análise de Risco Ambiental; Legislação e Ética Profissional; Controle da Poluição Ambiental; Cartografia e Topografia e Geodésia; Geoprocessamento, Sistema de Informações Geográficas e Análise Ambiental; Metodologia Científica.	1. Fases e métodos de levantamentos topográficos; 2. Licenciamento Ambiental; 3. Legislação aplicada ao controle da qualidade do solo; 4. Uso de geoinformações e gestão ambiental em tempos de mudanças globais; 5. Semiologia gráfica: imagens e comunicação.
EAM-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área de Saneamento Ambiental ou áreas afins.	Hidráulica Aplicada à Engenharia Ambiental; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Líquidos; Gestão, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Gasosos; Sistemas de Abastecimento e Tratamento de Água; Poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas residuárias; Drenagem urbana; Metodologia Científica.	1. Sistema de tratamento de água; 2. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; 3. Tratamento de Efluentes Gasosos; 4. Drenagem urbana e controle de enchentes; 5. Tratamento dos resíduos gerados nas estações de tratamento de água.
EAM-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Física, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física Geral e Experimental I; Física Geral e Experimental II; Física Geral e Experimental III; Metodologia Científica.	1. Conservação da Energia; 2. Gravitação; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Acústica: Ondas sonoras; 5. Campo Elétrico: Lei de Gauss.
LCI-01	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura), com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Temas de Física I; Temas de Física II; Temas de Física III; e Temas de Física IV; Metodologia Científica.	1. Fatores Físicos do Aquecimento Global; 2. Biofísica da Visão; 3. Biofísica da Audição; 4. Gravitação; 5. Força Elétrica e Campo Elétrico.
LCI-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Ciências Naturais, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Prática de Formação Profissional I; Prática de Formação Profissional II; Prática de Formação Profissional III; Prática de Formação Profissional IV; Metodologia Científica.	1. Diversidade e organização celular; 2. Processos evolutivos; 3. Formas de organização dos vegetais; 4. Poluição e desequilíbrios ecológicos; 5. Novas tecnologias e riscos ambientais.
TDG-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Design com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Introdução ao Design; Projeto de Produto IV; Materiais e Processos de Fabricação I; Materiais e Processos de Fabricação II; Modelagem; e Atividades complementares II; Metodologia Científica.	1. Programação visual e aplicações; 2. Aplicação de metodologia de projeto, com ênfase as funções de uso de componentes mecânicos; 3. Propriedades e comportamento dos materiais industriais; 4. Instrumentos de trabalho e modelagem do objeto; 5. Processos de soldagem.
TDG-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Bacharel em Design ou Graduação em Arquitetura com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Desenho técnico; Computação Gráfica II; Computação Gráfica III; Atividades complementares I; Geometria descritiva; e Metodologia de Pesquisa; Metodologia Científica.	em desenho técnico; 2. Desenho de sólidos geométricos; 3. Softwares gráficos e animação digital; 4. Sistemas de projeções; 5. Representação do plano.
TDG-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Design, Graduação em Arquitetura, ou Graduação em Artes, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	História da Arte e do Design; Teoria e Prática da Cor; Estética; Semiótica; Meios de representação e expressão I; e Meios de representação e expressão II; Metodologia Científica.	1. O surgimento da arte Grega; 2. A arte renascentista do século XV; 3. Pressupostos básicos: problemática, linguagem e aceções de estética; 4. Princípios de forma e desenhos; 5. Design e comunicação visual.
LLE-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Letras com Habilitação em Espanhola, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Espanhola ou em áreas afins.	Língua Espanhola; Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; Metodologia do Ensino de Língua Espanhola; Fonética e Fonologia da Língua Espanhola; e Estágio Supervisionado em Língua Espanhola; Metodologia Científica.	1. Pragmática linguística no ensino e aprendizagem de língua espanhola; 2. A Formação do professor de Língua Espanhola frente às novas tecnologias e questões perspectivas; 3. Gêneros textuais a serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão espanhola - metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas Espanholas? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira espanhola: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.
LLE-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Inglesa ou áreas afins.	Língua Inglesa; Literatura Inglesa; Literatura Norte-Americana; Metodologia do Ensino de Língua Inglesa; Fonética e Fonologia da Língua Inglesa; e Estágio Supervisionado em Língua Inglesa; Metodologia Científica.	1. Pragmática linguística no ensino e aprendizagem de língua inglesa; 2. A Formação do professor de Língua Inglesa frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais a serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão em língua inglesa - metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e

					avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas de expressão em inglês? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira - inglês: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.
--	--	--	--	--	--

LPE-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil; Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita; Corporeidade e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais; Prática Pedagógica II (Creche); Estágio Supervisionado na Educação Infantil; Prática Pedagógica IV (Pré-escola); Metodologia Científica.	narrativa e o desenho na educação infantil; 2. Psicogênese da língua escrita nas práticas pedagógicas com Síndrome de Down; 3. Corporeidade, ludicidade e teatro na educação infantil; 4. Aquisição da linguagem oral: relação e risco para a linguagem escrita; 5. O estágio na formação de professores: teoria e prática.
--------	----------	--------------------------------	---	---	---

Leia-se:

Código da Vaga	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Requisitos específicos	Áreas de Conhecimento	Temas das Provas Didática e Escrita
EPE-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Pesca ou Engenharia Naval, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Navegação I, Navegação II, Máquinas e Motores aplicados à Pesca, Resistência de Materiais aplicados à pesca, Segurança do trabalho na engenharia de pesca, Engenharia sanitária de entrepostos pesqueiros, Tecnologia Pesqueira; Metodologia Científica.	1. Conversão de rumos e marcações. 2. Técnicas de navegação oceânica. 3. Princípios de funcionamento, emprego e características de máquinas e motores utilizados nas embarcações pesqueiras. 4. Esforços nos elementos de máquinas simples e mecanismos de transmissão. 5. Segurança nos projetos de Engenharia de Pesca.
EQU-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Química com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos de Termodinâmica Química, Termodinâmica da Engenharia Química I, Transporte de Massa, Processos da Engenharia Bioquímica, Laboratório de Engenharia Química III e Termodinâmica da Engenharia Química II; Metodologia Científica.	1. Propriedades termodinâmicas: espontaneidade e equilíbrio; 2. Transformações e equilíbrio químico; 3. Sistemas de Transporte de Massa 4. Processos fermentativos 5. Engenharia das Reações Químicas
EQU-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física I, Física II, Física III, Física IV, Física Experimental I e Física Experimental II; Metodologia Científica.	1. Gravação; 2. Dinâmica da rotação e conservação do Momento Angular; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Equações de Maxwell e Ondas Eletromagnéticas; 5. Teoria da Relatividade Especial.
EPR-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Produção ou Graduado em Engenharia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Mecânica Técnica; Fenômenos de Transporte; Fenômenos de Transporte Experimental; Resistência dos Materiais; Fundamento da Automação; Engenharia do Produto; Metodologia Científica.	1. Equilíbrio dos corpos; 2. Estática dos fluidos; 3. Tração e compressão simples; 4. Princípios básicos de automação industrial; 5. Conceito de produto.
					1. Fundamentos teórico-metodológicos: o lúdico, a

EAM-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Licenciamento Ambiental; Certificação Ambiental; Tecnologia Aplicada em Engenharia Ambiental; Análise de Risco Ambiental; Legislação e Ética Profissional; Controle da Poluição Ambiental; Cartografia, Topografia e Geodésia; Geoprocessamento, Sistema de Informações Geográficas e Análise Ambiental; Metodologia Científica.	1. Fases e métodos de levantamentos topográficos; 2. Licenciamento Ambiental; 3. Legislação aplicada ao controle da qualidade do solo; 4. Uso de geoinformações e gestão ambiental em tempos de mudanças globais; 5. Semiologia gráfica: imagens e comunicação.
EAM-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Sanitária ou Graduado em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área de Saneamento Ambiental ou áreas afins.	Hidráulica Aplicada à Engenharia Ambiental; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Líquidos; Gestão, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Gasosos; Sistemas de Abastecimento e de Tratamento de Água; Poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas residuárias; e Drenagem urbana; Metodologia Científica.	1. Sistema de tratamento de água; 2. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; 3. Tratamento de Efluentes Gasosos; 4. Drenagem urbana e controle de enchentes; 5. Tratamento dos resíduos gerados nas estações de tratamento de água.
EAM-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física Geral e Experimental I; Física Geral e Experimental II; e Física Geral e Experimental III; Metodologia Científica.	1. Conservação da Energia; 2. Gravação; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Acústica; Ondas sonoras; 5. Campo Elétrico: Lei de Gauss.
LCI-01	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física (Bacharelado ou Licenciatura), com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Temas de Física I; Temas de Física II; Temas de Física III; e Temas de Física IV; Metodologia Científica.	1. Fatores Físicos do Aquecimento Global; 2. Biofísica da Visão; 3. Biofísica da Audição; 4. Gravação; Força Elétrica e Campo Elétrico.
LCI-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Ciências Naturais, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Prática de Formação Profissional I; Prática de Formação Profissional II; Prática de Formação Profissional III; Prática de Formação	1. Diversidade e organização celular; 2. Processos evolutivos; 3. Formas de organização dos vegetais; 4. Poluição e desequilíbrios ecológicos; 5. Novas

				Profissional IV; Metodologia Científica.	tecnologias e riscos ambientais.
TDC-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Introdução ao Design; Projeto de Produto IV; e Materiais de I; e Processos de Fabricação de II; e Modelagem; Atividades complementares II; Metodologia Científica.	1. Programação visual e aplicações; 2. Aplicação de metodologia de projeto, com ênfase as funções de uso de componentes mecânicos; 3. Propriedades e comportamento dos materiais industriais; 4. Instrumentos de trabalho e modelagem do objeto; 5. Processos de soldagem.
TDC-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Bacharel em Design ou Graduado em Arquitetura com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Desenho técnico; Computação Gráfica II; Computação Gráfica III; Atividades complementares I; Geometria descritiva; Metodologia de Pesquisa; Metodologia Científica.	1. Sistemas de representação em desenho técnico; 2. Desenho de sólidos geométricos; 3. Softwares gráficos e animação digital; 4. Sistemas de projeções; 5. Representação do plano.
TDC-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design, Graduado em Arquitetura, ou Graduado em Artes, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	História da Arte e do Design; Teoria e Prática da Cor; Estética; Semiótica; Meios de representação e expressão I; e Meios de representação e expressão II; Metodologia Científica.	1. O surgimento da arte Grega; 2. A arte renascentista do século XV; 3. Pressupostos básicos: problemática, linguagem e aceções de estética; 4. Princípios de forma e desenhos; 5. Design e comunicação visual.

LLE-04	01 (uma)	40 horas	Graduado em	Língua Espanhola;	1. Pragmática
--------	----------	----------	-------------	-------------------	---------------

		(dedicação exclusiva)	Letras com Habilitação em Língua Espanhola, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Espanhola ou em áreas afins.	Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; Metodologia do Ensino de Língua Espanhola; Fonética e Fonologia da Língua Espanhola; e Estágio Supervisionado em Língua Espanhola; Metodologia Científica.	linguística no ensino e aprendizagem de língua espanhola; 2. A Formação do professor de Língua Espanhola frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais e serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão espanhola - metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas Espanholas? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira - espanhol: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.
--	--	-----------------------	---	--	---

LLE-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Inglesa ou áreas afins	Língua Inglesa; Literatura Norte-Americana; Metodologia do Ensino de Língua Inglesa; Fonética e Fonologia da Língua Inglesa; e Estágio Supervisionado em Língua Inglesa; Metodologia Científica.	1. Pragmática linguística no ensino e aprendizagem de língua inglesa; 2. A Formação do professor de Língua Inglesa frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais e serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão em língua inglesa - metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas de expressão em inglês? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira - inglês: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.
--------	----------	--------------------------------	---	--	---

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

Alexandre Soares Amara
 Presidente da Comissão do Concurso Público
 Portaria 102/2011

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
 EDITAL N° 016/2011

ADENDO 002

O Presidente da Comissão do Concurso Público toma pública a confirmação das inscrições deferidas e/ou indeferidas atualizada após o aceite de inscrições via Sedex, conforme Item 5.3 da Retificação 001 do Edital n° 016/2011 de 04 de novembro de 2011. Ressaltando que as postagens que não chegarem até a data de 13/12/11 não serão aceitas pela comissão do concurso.

CÓDIGO	N° DE INSCRIÇÃO-CANDIDATO	SITUAÇÃO
LQU-01	128-JARDEL PINTO BARBOSA	DEFERIDA (O)
LQU-06	127-JARDEL PINTO BARBOSA	DEFERIDA (O)
EQU-03	125-HARTHUR ROMUALDO JURUENA DE MELLO MATOS JUNIOR	DEFERIDA (O)
EFL-01	130-DRISS VAGNER PANTOJA PENA	DEFERIDA (O)
EAM-01	129-HEITOR QUEIROZ DE MEDEIROS	INDEFERIDA (O)
LCI-02	23-PATRICIA MARIA MARTINS NÁPOLES	DEFERIDA (O)
LCI-05	124-LOUISE TEIXEIRA CERDEIRA	DEFERIDA (O)
LFL-04	126-DANILO CITRO	DEFERIDA (O)
LFL-06	122-HEITOR QUEIROZ DE MEDEIROS	INDEFERIDA (O)

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

Alexandre Soares Amara
 Presidente da Comissão do Concurso Público
 Portaria 102/2011

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº 083/2011- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memo de nº 42/2011 GABI/PRODAP, de 09.12.2011,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RODRIGO SEBASTIANI**, GERENTE DA GERÊNCIA DE SISTEMA FGS-3, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Florianópolis - SC, no período de 15 a 17.12.11, para participar da reunião com a equipe de Departamento de Infra-estruturador do Governo de Santa Catarina, com o objetivo de tratar assunto referente ao sistema de acompanhamento de obras do Governo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

EDITAL DE CONVITE Nº 007/2011-PESCAP

Processo nº	38.000.282/2011
Modalidade:	CONVITE 007/2011
Objeto:	Aquisição e instalação de Centrais de Ar
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura:	16/12/2011 às 09 horas
Local:	Sala da CPL, na PESCAP
Informações:	Endereço: BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP Fone/Fax: (96) 3212-9582, das 08 às 14 horas de 2ª a 6ª feira Site: www.pescap.ap.gov.br
Amparo Legal:	Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

Raimundo Antonio Nunes Gomes
Gerente de Projeto GPABSC/PESCAP

ERRATA EDITAL DE CONVITE Nº 008/2011-PESCAP

Processo nº	38.000.283/2011
Modalidade:	CONVITE 008/2011
Objeto:	Instalação de Rede lógica e elétrica
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura:	16/12/2011 às 11 horas
Local:	Sala da CPL, na PESCAP
Informações:	Endereço: BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP Fone/Fax: (96) 3212-9582, das 08 às 14 horas de 2ª a 6ª feira Site: www.pescap.ap.gov.br
Amparo Legal:	Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

Raimundo Antonio Nunes Gomes
Gerente de Projeto GPABSC/PESCAP

EDITAL DE CONVITE Nº 009/2011-PESCAP

Processo nº	38.000.281/2011
Modalidade:	CONVITE 009/2011
Objeto:	Fornecimento e Instalação de Divisórias em Perfil de Alumínio, 21 portas Eucatex e 01 Porta de vidro temperado para o prédio onde funcionará a PESCAP

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura:	16/12/2011 às 14 horas
Local:	Sala da CPL, na PESCAP
Informações:	Endereço: BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP Fone/Fax: (96) 3212-9582, das 08 às 14 horas de 2ª a 6ª feira Site: www.pescap.ap.gov.br
Amparo Legal:	Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

Raimundo Antonio Nunes Gomes
Gerente de Projeto GPABSC/PESCAP

EDITAL DE CONVITE Nº 010/2011-PESCAP

Processo nº	38.000.301/2011
Modalidade:	CONVITE 010/2011
Objeto:	Realização de Serviços de Pintura e Instalação de Grades no Escritório do Município de Amapá, Pintura em Geral no Município de Santana, e Capina, Remoção de Entulho, Pintura e Substituição de Forro do Escritório de Ferreira Gomes.
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura:	16/12/2011 às 16 horas
Local:	Sala da CPL, na PESCAP
Informações:	Endereço: BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP Fone/Fax: (96) 3212-9582, das 08 às 14 horas de 2ª a 6ª feira Site: www.pescap.ap.gov.br
Amparo Legal:	Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

Raimundo Antonio
Gerente de Projeto GPABSC/PESCAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 2011/10173-GERCOM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011-CAESA
TIPO: Forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.
OBJETO: Seleção de pessoa jurídica especializada para a Execução dos serviços para atualização cadastral de usuários da CAESA (água e esgoto sanitário), nos municípios de Macapá e Santana-AP.
FONTE DE RECURSOS: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes
DATA: 28/10/2011
VENCEDORA: CONBEC - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ - 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente CPL/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS

Período: 01/11/2011 a 30/11/2011

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	7.955,88	2.318,15	0,00	10.274,03
Macapá	79.511,97	150.074,88	5.292,35	234.879,20
Amapá	649,09	321,15	8,93	979,17
Calçoene	152,23	176,80	0,00	329,03
F. Gomes	410,10	26,80	0,00	437,79
L. do Jari	2.639,86	6.430,14	146,69	9.216,69
Mazagão	0,00	0,00	0,00	0,00
Oiapoque	1.877,00	1.975,76	22,96	3.875,72
Porto Grande	105,06	1.412,01	0,00	1.517,07
Santana	14.194,06	23.664,63	232,14	38.090,83
S. do Navio	203,69	695,59	0,00	899,28
Tartarugalz.	1.403,24	206,80	8,93	1.618,97
T. Recusa	1.661,28	0,00	0,00	1.661,28
V. do Jari	106,58	0,00	0,00	106,58
Total	110.870,93	187.302,71	5.712,00	303.885,64

* Não estão incluídos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 05 de dezembro de 2011.

Elaborado por: **Orlando Sérgio de Almeida**
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: **José Ribeiro da Oliveira**
Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: **Des. Gilberto Pinheiro**
Corregedor-Geral da Justiça

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2008-MPEA

OBJETO: Prorrogação do Convênio 007/2008-MPEA para operacionalização de programa de estágio para estudantes.

PROCESSO: 3004150/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, XIII-LLC - Justificativa nº. 074/2008.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

NOTA DE EMPENHO: 0502/2011-MPEA

VALOR DO CONVÊNIO: R\$867.490,00 (oitocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 10/11/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Sérgio Alencar da Silva, representante legal.

Macapá, 08/11/2011.

ISELMAR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos refrigeradores e condicionadores de ar pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá, com o fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas e todo material necessário.

Nº DO PROCESSO: 3000630/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão nº. 009/2011-CPL

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Cantuaria e Cia. Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO nº. 0467/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03/11/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Luciana Cantuaria de Matos, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo, através de link via rádio entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a rede Mundial de Computadores - Internet, com velocidade de 08 (oito) Mbits/s, incluindo manutenção e suporte técnico.

Nº DO PROCESSO: 3005202/2011-MPEA.

MODALIDADE: Ata Registro nº. 025/2010-MPAP - Pregão nº. 012/2010-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Compuservice Empreendimentos Ltda.

NOTA DE EMPENHO nº. 0514/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 08/11/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Vitor Cesar Martins Batista, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de informática em desenvolvimento de software, manutenção corretiva e evolutiva, testes, documentação, integração e implantação de sistemas; suporte aos sistemas nos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 025/2010-MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3005771/2011-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: M.J.M. Pantoja - EPP.

NOTA DE EMPENHO: 0494/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$7.650,00.

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato, com início em 18/11/2011.

ASSINATURA: 18/11/2011.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Márcio José Magalhães Pantoja, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial dos prédios do MPAP, localizados no interior do estado.

Nº DO PROCESSO: 3002600/2011-MPEA.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2011-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Nascimento e Moreira Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO nº. 0510/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$357.218,97 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 08/11/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Delson Fernandes do Nascimento, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de recepcionista, nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá.

Nº DO PROCESSO: 3002052/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial 022/2011-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Alvorada Com. e Serv. Ltda.

NOTA DE EMPENHO nº. 0533/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$569.156,28 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 08/11/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Vanuiller Leite Chaves Junior, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Ministério Público Eleitoral

Procuradoria Regional Eleitoral
Damaris Rossi Baggio de Alencar

PORTARIA Nº 22/2011 - PREAP

A Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, *caput*, *in fine*, e 79, *parágrafo único*, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as indicações propostas no Ofício nº 067/2011-CG/PGI, datado de 29/11/2011, assinado pela Exma. Sra. Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Subprocuradora Geral de Justiça.

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuições junto à Justiça Eleitoral como substituta em razão de afastamento do titular nomeado pela Portaria nº 06/2011-PRE/AP.

8ª ZONA ELEITORAL - TARTARUGALZINHO
NELSA RODRIGUES BARBOSA
Período: 28/11/2011 a 04/12/2011

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 2 de dezembro de 2011.

Damaris Rossi Baggio de Alencar
Procuradora Regional Eleitoral

Publicações Diversas

DANIELA SILVA NEGRÃO

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação, para Agricultura, situada na Br 156 km 50, Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TEREZINHA DE JESUS DA COSTA NEGRÃO

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação, para Agricultura, situada na estrada MD ramal são Domingos Sávio, Br 156 km 50, Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jorge Emanuel Amanajas Cardoso

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação, para Piscicultura, situada na estrada MD ramal são Domingos Sávio, Br 156 km 50, Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELMAR ORTIZ PINHEIRO

Torna Público que requereu ao IMAP/SEMA a licença de operação para a atividade de agricultura no imóvel rural denominado Retiro Santa Maria, localizado na Margem Direita da Rod. BR-156, altura do KM 200, a esquerda do ramal do Aporema. Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental.

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A Bacharel **PATRICIA PORPINO NUNES**, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a **URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA**, com escritório na Rodovia JK, Km-5, nº 4440, Bairro Universidade, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.178.902/0001-61, neste ato representada por seu sócio **MARCELO SANCHES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30885220-2-SSP/SP e CPF nº 045.718.228-18, residente e domiciliado nesta Cidade, deposita neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento "Residencial denominado "JARDIM AMÉRICA", a ser implantado no Lote urbano sob nº 01-K-1, localizado nesta cidade, medindo 10.204030 há com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: Com Posse Indefinida, à Leste: Com o lote 01-K, ao Sul: Com o lote 01-K e a Oeste com a Rodovia Duca Serra (antiga Estrada Macapá/Santana); formando uma área total do empreendimento 102.040,30m², matriculado sob nº 26282, no livro nº 2 de Registro Geral, do Registro de imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 102.040,30m² do projeto divididos em 234 (duzentos e trinta e quatro) lotes compostos com 13 (treze) quadras, com as seguintes numerações: de 01 à 13; a primeira - com 30 lotes, medindo 7.695,03m²; a segunda - com 05 lotes, medindo 2.116,66m²; a terceira - com 06 lotes, medindo 1.600,00m²; a quarta - com 29 lotes, medindo 7.693,00m²; a quinta - com 28 lotes medindo 7.526,00m²; a sexta - com 07 lotes medindo 1.980,00m²; a sétima - com 05 lotes, medindo 1.275,00m²; a oitava - com 28 lotes, medindo 7.526,00m²; a nona - com 25 lotes, medindo 6.300,00m²; a décima - com 28 lotes, medindo 7.100,00m²; a décima primeira - com 12 lotes medindo 3.466,70m²; a décima segunda - com 02 lotes, medindo 643,08m² e a décima terceira - com 29 lotes, medindo 8.210,08m². Contendo as seguintes áreas: Áreas de Lotes: 63.111,65m²; áreas Verdes: 5.570,50m²; Áreas de Equipamento Comunitário: 12.583,97m²; Vias Públicas: 12.643,78m²; Área de Calçadas: 8.130,50m²; com Área Total de 102.040,30m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade previstas nas leis locais, dentre as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se, assim, o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano por representar um esforço em favor da democratização, que há de ser compreendida no contexto de um sistema político. Cumpre-se, por isso, compreender as juntamente com as políticas destinadas à legalização fundiária e à regularização urbanística das áreas dos loteamentos, por constituírem muitas vezes, num verdadeiro investimento urbanístico, visando à melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível, assim, regularizar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois materializam o exercício da cidadania, haja vista, que a priorização da própria área, culmina no anseio e expectativa da população em busca de moradia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local e no Diário Oficial por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2011.

Gela Patricia Porpino Nunes
Oficial Substituta

